



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

TESOURARIA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor n.3537, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.422.448/0001-78, estabelecida à Rua ANTONIETA BIANCHINI BEIRO, 55A, Peruíbe-SP, com relação às notas Fiscais, 182- empenho 5159/0/2023- Valor R\$ 9.478,40-nota fiscal 183, empenho 7703/0/2023 –valor R\$ 4.040,00 e nota fiscal 185 –empenho 90007/0/2023-8– valor R\$ 31.526,00 perfazendo o valor total de **R\$ 45.044,40**(quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos). O pagamento refere-se à eventos realizados no município e, havendo a necessidade da continuidade da prestação de serviços para incremento do Turismo na cidade, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
26635948813

Assinado digitalmente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=66507054000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=(sem brancos), CN=LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.13 18:16:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor nº 10830 - ALFALAGOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.194.502/0004-67, estabelecida à RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 1.810 LOTE 06 QUADRA02, CONDOMINIO INDUSTRIAL 15 DE – NOVA ODESSA/SP, com relação às notas Fiscais 23535 – (nota de empenho: 6037/0-2023), 23845 – (Nota de empenho: 8229/0-2023), 23766 – (nota de empenho: 8288/0-2023), 23768 e 24006 – (nota de empenho: 8226/0-2023), 23812 e 23892 – (nota de empenho: 8227/0-2023), 24576 – (nota de empenho: 11142/0-2023), 24586 – (nota de empenho: 11144/0-2023) e 25306 – (nota de empenho: 11968/0-2023) – Perfazendo o valor total de **R\$ 45.295,03** (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e três centavos). O pagamento refere-se à aquisição de medicamentos e material de enfermagem de suma importância para a manutenção dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e demais equipamentos de saúde voltados a preservação da vida humana, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
26635948813

Assinado digitalmente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=66507054000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=(sem brancos), CN=LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.07 12:20:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor nº 13332 – JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no Cnpj sob o nº 23.270.752/0001-22, estabelecida a Rua Nisio Stroike, 60 – Centro – Barão de Cotegipe/RS, com relação às notas Fiscais 10505 e 10707, perfazendo um valor total de R\$ 3.483,00 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais), documentos fiscais apresentados de junho de 2023. O pagamento refere-se à aquisição de fraldas geriátricas que são de suma importância para a manutenção dos serviços prestados no Pronto Atendimento – UPA 24H principalmente no atendimento de acamados, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
26635948813

Assinado digitalmente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=66507054000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=(sem brancos), CN=LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.07 12:22:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor nº 1267 - PORTAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-605.005.873/0001-00, estabelecida à RUA DOMINGOS SIMOES 22 - PORTAL DO MORUMBI – SAO PAULO/SP, com relação às notas Fiscais 151456 - 152561 – (nota de empenho: 5283/0-2023 e 152115, 152195, 152583, 152594 e 152894 - (nota de empenho: 6334/0-2023); perfazendo o valor total de **R\$ 16.953,00** (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais). O pagamento refere-se à aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem que são de suma importância para a manutenção dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H e demais equipamentos de saúde, voltados a preservação da vida humana, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 06 de dezembro de 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
26635948813

Assinado digitalmente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=66507054000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A3, OU=(sem brancos), CN=LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.06 13:26:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Mauricio Passos Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

SAÚDE



CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas competências regimentais e atribuições, torna público a relação **definitiva** dos candidatos inscritos para as eleições complementares para composição das vagas remanescentes para o biênio janeiro de 2024 a janeiro de 2026:

USUÁRIOS DO SUS				
NOME	CNPJ	CATEGORIA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
IUPV Instituto Unidos Pela Vida	13.919.290/0001-13	Entidade	Deferido	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peruíbe	54.353.032/0001-08	Entidade	Deferido	
Paróquia São João Batista	58.259.771/0036-08	Entidade	Deferido	

Peruíbe, 12 de dezembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Gilmário de Lima Andrade
Kaian Teixeira Volasco
Luzia dos Santos de Jesus
Neila Késia de Souza

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe - SP, CEP 11750-000

Telefone: (13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br - prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2023

REF: Edital de divulgação de resultados contra a classificação prévia e resultado da classificação final.

Auxiliar de Transporte, Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil, Agente Social Escolar, Inspetor de Alunos, Secretário de Escola, Tradutor e Intérprete da LIBRAS, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Educação Especial - Deficiência Auditiva), Professor de Educação Básica II (Educação Especial - Deficiência Mental), Professor de Educação Básica II (Educação Especial - Deficiência Visual), Professor de Educação Básica II (Educação Física), Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Língua Estrangeira Moderna - Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor Substituto de Educação Básica II (Educação Física) e Supervisor de Ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, após informações transmitidas pela Fundação VUNESP, **DIVULGA, resultado dos recursos contra a classificação prévia e classificação final.**

1. Resultado dos recursos contra a Classificação Prévia

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
394719	DANILO SANT ANNA DA SILVA	39784762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL	INDEFERIDO
394852	FABIO MAHAL DA SILVA GONCALVES	39808904	DIRETOR DE ESCOLA	DEFERIDO
394715	FABIO OLIVEIRA INACIO	39017141	SUPERVISOR DE ENSINO	INDEFERIDO
394725	HELENA CRISTINA DA SILVA GOUVEIA	39039609	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	INDEFERIDO
394729	LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA	38544237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	INDEFERIDO
394718	MARIANI BISPO DA SILVA	38608367	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
395015	RAIANY CARVALHO FRANCA	40212637	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL	INDEFERIDO
394730	RODRIGO ACOSTA	39322246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	INDEFERIDO
394974	ROSANA DA PAIXAO CAMARGO	38604434	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	INDEFERIDO
394733	TATIANE FIGUEIREDO ANDRADE	38874148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	INDEFERIDO
394721	TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	39177092	DIRETOR DE ESCOLA	DEFERIDO
394874	VINICIUS TADEU VIEIRA CAMPELO DOS SANTOS	39209237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	INDEFERIDO

2 - Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

2.1. Lista Especial Pcd

Cargo	002	Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	THIAGO RUFINO DOS SANTOS	3923727-3	49854346	52,50
2º	AINE CORREA QUIROGA	3911770-7	2665124	52,50
3º	YAGO VOCCI GABRIEL	4022611-5	39352315	50,00
Cargo	005	Secretário de Escola		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	EDSON ROSA DOS SANTOS	3864163-1	32302162	70,00
Cargo	009	Professor de Educação Básica I		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	LUCIA ROCHA DA SILVA	4006833-8	19259963	54,00
2º	DANIELA SANCHES ALVES	3866985-4	28754807	52,00
3º	MARCELO SOUZA QUEROZ	4006047-0	28921700	52,00
Cargo	013	Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Mental		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA	3878778-4	47352535	63,00
2º	MILENA BARBARA PIMENTA	3967601-3	47643509	62,50
3º	RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAS	4020123-6	30773303	53,00
Cargo	015	Professor de Educação Básica II - Educação Física		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	BRUNO DA SILVA CONCEICAO	4024742-2	47783385	70,00
2º	LUIS EDUARDO SIMOES DE OLIVEIRA	3937007-0	47611035	62,00
3º	PAULO CESAR FREITAS PEREIRA	3918958-9	37170512	60,00
Cargo	017	Professor de Educação Básica II - História		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	DANILO QUEIROZ DA COSTA	4010873-2	54091700	58,00
Cargo	021	Professor Substituto de Educação Básica		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	DANIELA SANCHES ALVES	3867312-6	28754807	70,00
2º	MARCELO SOUZA QUEROZ	4006192-2	28921700	56,00
3º	IVANILDO JOSE BORBA	3866887-4	65450399	51,00

2.2. Lista Especial Candidatos Negros

Cargo	001	Auxiliar de Transporte		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ERIK RODRIGUES DOS SANTOS	3927830-1	53352458	70,00
2º	THAIS PALMA RODRIGUES	3958738-0	47522012	66,67
3º	EDILAINÉ APARECIDA BRITO DE MATOS	3864949-0	48051797	56,67
4º	MATHEUS FREIRE BARROS	4018846-9	39064359	56,67
5º	BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES	4014427-5	59582333	56,67
6º	ROSELENER LOPES FERREIRA SAADI	3855548-4	17332867	53,33
7º	MATEUS NASCIMENTO PIO DA SILVA	4021599-7	65092378	9,00
Cargo	002	Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ANDRESSA COSTA BORGES	3886940-3	50192163	87,50
2º	ANIVALDO PEREIRA SANTIAGO	3915598-9	35042905	85,00
3º	DRIELI RIBEIRO DA SILVA	3879930-8	49306336	77,50
4º	THAYNA DE LIMA BERNARDO SANTOS	3861631-9	37247025	77,50
5º	CRISTINA ALVES BALCIUNAS	3950634-7	25008705	72,50
6º	SAMIRA SANTOS DA SILVA	3938718-6	60543601	72,50
7º	FERNANDA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	3934598-0	3438451	72,50
8º	NICOLE KEITH NASCIMENTO DE QUEIROZ	4006833-1	2017026146	72,50
9º	PAOLA D CAMILLA PEDREIRA	3865875-5	17805323	67,50
10º	MARIA IRENE FERNANDES BARBOSA	3926621-4	32613683	67,50
11º	VANDERLANE FERREIRA SOUZA	3856670-2	38719266	67,50
12º	FERNANDO DE OLIVEIRA LUCIO	3923406-1	46731323	67,50
13º	ANA MARIA SILVANO DA SILVA	3876721-0	57143745	67,50
14º	RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA	3864961-8	60792036	65,00
15º	MARIA DE LURDES MANOEL DA SILVA	3856416-5	44212028	65,00
16º	TAMIRIS PEREIRA SOUZA PINTO	3935658-2	47226508	65,00
17º	ERICA DOS SANTOS MARTINS	3915774-1	49694597	62,50
18º	VANESSA GOMES SOARES	4019455-8	41337869	62,50
19º	BLENDDHA KALINE DOS SANTOS AGUIAR	3859735-7	41295901	62,50
20º	RAFAEL FRANCISCO MENDES	3950053-5	43915746	60,00
21º	PATRICIA GOMES DE MORAIS XAVIER	3880442-5	29161256	60,00
22º	KATIA COELHO VIANA	3877338-4	22704972	60,00
23º	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	3918070-0	57572728	60,00
24º	WILLIAN DA SILVA ARAGAO	3864131-3	48848529	60,00
25º	RAFAEL VICTOR RODRIGUES VIANA	4014729-0	38269027	60,00
26º	KARINA DA SILVA DE SOUZA	3855864-5	49595453	57,50
27º	YASMIN DE ANDRADE JOAQUIM	4015416-5	53352328	57,50
28º	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	3919406-0	38437560	57,50
29º	GABRIEL LUIZ BAURI	3909503-7	52821871	57,50
30º	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	4008278-4	42848504	57,50
31º	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	3970894-2	48749450	57,50
32º	MARCELA DOS SANTOS VEIGA	4013089-4	62622407	55,00
33º	MATHEUS ARAUJO DE SOUSA	3861979-2	50444978	55,00
34º	PAULINE DA COSTA SILVA	3875224-7	64501674	55,00
35º	JESSICA FERREIRA DA COSTA	3874288-8	63090979	55,00
36º	ALEXSANDRA VITORIA AZEVEDO CARNEIRO	3870475-7	67697071	55,00
37º	SIMONE DOBROKA DE SOUZA	4006929-0	32012965	55,00
38º	MARIA DA LUZ GOMES DA SILVA	4020572-0	65941151	55,00
39º	CESAR HENRIQUE DE MENEZES BARBOSA	3947313-9	50374230	55,00
40º	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4010781-7	7236173	55,00
41º	HAGEN DOS SANTOS BALDRAIA SOUZA	4022595-0	34070244	52,50
42º	ROSIMEIRE GUIMARES DE SOUZA	3928269-4	30289564	52,50
43º	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	3938315-6	63730357	52,50
44º	IONE DA PURIFICACAO GAMA	3928211-2	50374285	52,50
45º	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS REZENDE	3938386-5	41364656	52,50
46º	LUIS GUSTAVO MOYSES PAULO	4016637-6	381214187	52,50
47º	JUCELIA EMBURANA DOS SANTOS	4017551-0	43144352	50,00
48º	FELICIO WILLIAN DE SOUZA	3910831-7	47605573	50,00
49º	CAIO COSTA DE FARIAS	4021892-9	49812197	50,00
50º	BARBARA FREITAS DOS SANTOS	3865829-1	56833734	50,00
51º	KAMILÉ APARECIDA CAMPOS DE ANDRADE	3863942-4	50277048X	50,00
52º	STEPHANY PERES	3895378-1	57214233	50,00
53º	BIANCA MARTINS DA SILVA	3897159-3	56485062	50,00
54º	GABRIELE DA SILVA DE LIMA	3950911-7	52351966	50,00
55º	MICHELE DINIZ SANTANA	3901627-7	43129235	50,00
56º	VINICIUS SOARES FORTES LOPES	3855343-0	53853728	50,00
57º	PRISCILA SANTOS DE ANDRADE SILVA	3956334-0	355373117	50,00
58º	JULIO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS	3957020-7	53749027	50,00
59º	BEATRIZ DOBROKA DE SOUZA	3892121-9	60505919	50,00
Cargo	003	Agente Social Escolar		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	ANIVALDO PEREIRA SANTIAGO	3915598-9	35042905	85,00
2º	RAFAEL FRANCISCO MENDES	3860061-6	43915746	85,00
3º	BLENDDHA KALINE DOS SANTOS AGUIAR	3913372-9	41295901	62,50
4º	MARIA IRISLANDIA MOUSINHO DE SOUZA	4008002-1	52034322	60,00
5º	IVAN LUIS DE GOUVEIA	4015847-0	26304340	57,50
Cargo	004	Inspetor de Alunos		
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	EDILAINÉ APARECIDA BRITO DE MATOS	3864949-0	48051797	67,50
2º	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	3973354-8	41747532	62,50
3º	ERIK RODRIGUES DOS SANTOS	4009463-4	53352458	62,50
4º	MATHEUS FREIRE BARROS	4018959-7	39064359	60,00
5º	RENAN HONORIO DA SILVA	404868-1	44752665	60,00
6º	DAYANE CAROLINE GARCIA DA SILVA	3960787-9	47235613	57,50
7º	KAMAU HAMADI PRATA AGUIAR	4021050-2	34697595	57,50
8º	REBECCA DE OLIVEIRA BENTO	3893843-0	53692041	57,50
9º	JEFFREY BASTOS DOS SANTOS	4018809-4	29501328	52,50
10º	JEFERSON ASSIS DE CARVALHO	4022421-0	50840368	52,50

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include ROSECLER LOPES FERREIRA SAADI, WESLEY BORGES MACHADO, PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA, EMILE SANTOS TELES.

Cargo - 005 Secretário de Escola

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include GABRIELA SANTOS DE SOUZA, SILVIO REIS, KAIQUE MELO NOBREGA, EDSON ROSA DOS SANTOS, DAYANE CAROLINE GARCIA DA SILVA, EMERSON FRANCISCO CIEBRA, JADSON PASSOS SANTANA, WELLINGTON SANTOS DE SOUZA, CAROLINA MARCONDES CELESTINO, MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS, SEBASTIAO JOSE IRMAO, ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS, ISABELLI MATOS SANTOS, LORRANE CHRISTINE SANTOS DELBUI, JEFFREY BASTOS DOS SANTOS, CRISTIAN WELBERT SILVA SOUZA.

Cargo - 006 Tradutor e Intérprete da Libras

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include DEBORA OLIVEIRA ANDRADE.

Cargo - 008 Diretor de Escola

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, FABIO MAHAL DA SILVA GONCALVES.

Cargo - 009 Professor de Educação Básica I

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include FERNANDA RIBEIRO MARQUES DE OLIVEIRA, RONALD LATHIER DE MORAES, DANIEL FERRE DE OLIVEIRA ANTONIO, MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA, MONICA FERNANDA LAZARI DA SILVA OLIVEIRA, JAQUELINE MARTINS DE BRITO GALLO, GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES, CRISTIANE LIMA MARTARELLI, ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS, MARILYN DOS SANTOS HERRERA, LUCIA ROCHA DA SILVA, CASSIA JANE ALVES XAVIER, STEPHANIE TAINA DOS SANTOS TOMAZ GUEDES, NAERTE MOTA BASTOS, MARCELO SOUZA QUEROZ, CRISTINA FERRE MARQUES, DIEGO DE SOUSA PREIRA, CRISTIANE SOARES SILVA, ANGELICA DE ANDRADE, LEA TEODORO ALVES DOS SANTOS, ROBERTA GARCIA DA SILVA, ANA KARINA DE OLIVEIRA CANDIDO, JANAINA APOLONIO DOS SANTOS, CARLOS EDNALDO DA SILVA, JAMIL COELHO DA SILVA.

Cargo - 010 Professor de Educação Básica II - Arte

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA.

Cargo - 011 Professor de Educação Básica II - Ciências

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include RODRIGO LUIS INACIO, DIEGO DE SOUSA PREIRA, WILLIAM FRANCISCO ROCHA, LAURYNE DESIREE ALVES DA SILVEIRA, ROSSI VAN JOSE LAZARINE LOPES, ROBERT WILLYAN FERREIRA DA SILVA.

Cargo - 012 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Auditiva

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include SHIRLEY VIANA SANTOS COFFERS, ALESSANDRA ALCANTARA DOS SANTOS HIGA.

Cargo - 013 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Mental

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include MARCELO CARDOSO DO NASCIMENTO CASSIANO, EDINICE REGINA BONIFACIO DE FREITAS, MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO, ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO, CASSIA JANE ALVES XAVIER, MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA, TENDRESSI MARIANE PIRES DE PAULA, KAMILA GOMES DA SILVA DOS SANTOS.

Cargo - 014 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Visual

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include ARIANE RODRIGUES PAUFERRO, PRISCILA REGINA DA COSTA.

Cargo - 015 Professor de Educação Básica II - Educação Física

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include JULIMAR ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, RENAN HONORIO DA SILVA, BRUNO DA SILVA CONCEICAO, GABRIELE KATARINE DIAS ALVES, INGRID DA SILVA DE AMORIM JESUS, DANIEL GOMES DA SILVA BERNARDO, LUCIMAR DOS SANTOS LEITE, LUIS EDUARDO SIMOES DE OLIVEIRA, MANOEL ROGERIO DOS SANTOS, RUD MULLER MARTINS ASSUNCAO, WILLIAM SANTOS SEIXAS BARBOSA, JULIANA DOS SANTOS VIGINIO, MARINA RIBEIRO PRIMAVERA.

Cargo - 016 Professor de Educação Básica II - Geografia

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include LEIA CHRIF DE ALMEIDA, RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA.

Cargo - 017 Professor de Educação Básica II - História

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include SUZANA ALVES DE MELO, PAULO HENRIQUE SILVA DE JESUS, CARLOS ALBERTO POLIDO, MANOEL GUERRA NETO.

Cargo - 018 Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include VIVIANE DA SILVA RIBEIRO.

Cargo - 019 Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include VANIA RAQUEL SANTOS AMORIM, GRAZIELE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO, JADY MARTINS PEDROSO DOS SANTOS, MIRYAM BORGES DE MATOS, DRIELI RIBEIRO DA SILVA, SANDRO APARECIDO MAIA.

Cargo - 020 Professor de Educação Básica II - Matemática

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include JOAO DOS SANTOS MARQUES, ANDERSON BALBINO DA SILVA.

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include FELIPE AUGUSTO MOREIRA.

Cargo - 021 Professor Substituto de Educação Básica

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include ANDERSON BALBINO DA SILVA, FERNANDA RIBEIRO MARQUES DE OLIVEIRA, MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA, KRISTALYNE SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS, TAINA DOS SANTOS RODRIGUES, ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS, ANGELICA DE ANDRADE, ROBERTA GARCIA DA SILVA, MARIANA CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA, JOSILDA MARIA DOS SILVA, REGINALDA MARIA DA CONCEICAO RAMOS, GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES, JAQUELINE MARTINS DE BRITO GALLO, JAMIL COELHO DA SILVA, ALESSANDRA DE SOUZA LIMA, MARISTELA BISPO PINHEIRO, MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS, JOSE FRANCISCO COSTA FILHO, TATHIANE CAMARGO DOS SANTOS, NATASHA NASCIMENTO DE SOUZA, JANAINA APOLONIO DOS SANTOS, JAICIELI MARIA DOS SANTOS, MARIANA BISPO DA SILVA, JULIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA, MONICA FERNANDA LAZARI DA SILVA OLIVEIRA, ELIANE JUSTINIANO MARTINS, MARCELO SOUZA QUEROZ, SARAH DE SOUSA ANDRADE, MAIARA DE JESUS MANSINHO, FLAVIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS, CLEIDIMAR MARIA BATISTA BONFIM, MONICA MATSUMURA LIMA, VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA.

Cargo - 023 Supervisor de Ensino

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include RITA DE CASSIA FERREIRA.

2.3. Lista Geral

Cargo - 001 Auxiliar de Transporte

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include RODRIGO MEIRA LUSTOZA, RUBENS DE OLIVEIRA FILHO, IASMIN ANDRADE SILVA, VINICIUS ALTAMIRANO BAETA DA SILVA, VIVIAN DE SOUSA ASSUNCAO LOPES, ISABEL CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, MARLON DE OLIVEIRA GARCIA SILVA, ERIK RODRIGUES DOS SANTOS, KAWA CARVALHO QUININ, GUSTAVO ANTONIO TELES PIRES PULTI, JAQUESON CASEMIRO DE OLIVEIRA, THAIS PALMA RODRIGUES, RAFAEL DE SOUSA MESSIAS, MARIA EDUARDA FELIX DE SANTANA, VANESSA DE SOUZA DAS NEVES SANTOS, WANDERSON CORREIA DA SILVA, FERNANDA IZAIAS DE OLIVEIRA, DEBORA ALVES DA SILVA DOS SANTOS, THALITA DE MELO VEGA, BRUNA PEREIRA DE SOUZA, SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS, ROBERTO DA CONCEICAO SABINO DE OLIVEIRA, ADRIANO FERREIRA DA SILVA, JONATAS SANTOS SILVA, ADRIANO APARECIDO DA CRUZ, EDILAINE APARECIDA BRITO DE MATOS, MAYARA CASTAGINI DA SILVA, CAROLINE MIRANDA DOS SANTOS, MATHUEUS FREIRE BARRROS, FLAVIO ATAIDE ARAUJO, BEATRIZ DOS SANTOS RODRIGUES, EDNEIA DA SILVA SOUZA, ROSECLER LOPES FERREIRA SAADI, CLAUDIA CAMPO FIORELLI, MARTA ALVES DE CARVALHO, GABRIELLI MORAES SILVA, DIEGO SILVEIRA BUENO, DANIEL DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA, BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, CLAUDIO OYAMA, TONI CARLOS RODRIGUES, MONICA DOS SANTOS COSTA, ROGERIO BARBOSA COSTA, MARCELA THAUANE SANTOS, MATEUS NASCIMENTO PIO DA SILVA, FERNANDA ALVES CORDEIRO, JOSUEL DA SILVA BRAZ, EDER JOAQUIM DOS SANTOS, ALLISSON RONIE POZZETTI, WESLEY DOS SANTOS.

Cargo - 002 Agente de Desenvolvimento Infante-Juvenil

Table with 4 columns: Rank, Name, Score, Weight. Rows include ANDRESSA COSTA BORGES, ANIVALDO PEREIRA SANTIAGO, LARISSA MORAES DE OLIVEIRA, LUCAS FELIPE DE LIMA SILVA, JULIANA DAMAZO NICHELETTI, MAVIANE DA SILVA JUNKER, JAQUELINE BORGES DE CASTRO, DOUGLAS DA SILVA PEREIRA, KAREN FREIRE DE FARIAS, TAMIRES HERCULANO DE ALMEIDA, ROSANA GOMES DOS SANTOS, ARIEL DE CASTRO MOMBACQUE, GIOVANNA LUSENTE MACIEL, MAGNA CRISTINA DE SOUSA RODRIGUES, PRISCILLA PRADO SUPPA, JOSE GOIS FERY DE SOUZA NETO, HELVIELTON NEVES CAMPOS, ANDREY JOSE BARBOSA, DRIELI RIBEIRO DA SILVA, GLEICY SOARES DE OLIVEIRA, THAYNA DE LIMA BERNARDO SANTOS, ALEXSANDRA SILVA DE ALMEIDA, CIRO ROBERTO LOVIZI DOS SANTOS, JESSICA ALVES BATISTA, ESTER MELO DO NASCIMENTO, SUELLEN SANCHO SERRANO GUARDIOLA, ISIS SILVERIO DA ROSA, CAMILA MACEDO DE OLIVEIRA, REBECCA ROSENO DA SILVA, KATIA CRISTINA MECOCCHI, GUSTAVO ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO, BRUNA RAUSEO ZANARDI LOURENCO, CRISTINA ALVES BALCIUNAS, GISELE FRANCO CAVALCANTE SILVA, SAMIRA SANTOS DA SILVA, MARIANA DE ASSIS OLIVEIRA, ERIKA DA SILVA PROCOPIO, CLARA CRUZ DOS SANTOS DE LIMA, JOAO LUCAS AGUIAR BRUNO.

40*	MARCIA CRISTINA DE LIMA SILVA	4021089-8	23332794	72,50	180*	ALESSANDRA RIBEIRO	3896621-2	3453111	60,00
41*	FERNANDA APARECIDA SANTANA DOS SANTOS	3934598-0	3438451	72,50	181*	JANAINA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	4020336-0	4132102	60,00
42*	CAMILÉ LEITE BONFIN	3875614-5	541647362	72,50	182*	GIULIANO ANDRIAN	3866468-2	52389470	60,00
43*	AMANDA FERREIRA DOMINGUES	3942560-6	59429027	72,50	183*	EDUARDA BRAZ MARTINELLI DANZI	4013665-5	57125697	60,00
44*	YASMIN DA SILVA BALTAZAR FRANCO BOYTCHUK	3883911-3	39.446.834	72,50	184*	RAISSA FERREIRA DE CASTRO	4010425-7	58438418	60,00
45*	ANTONIO PEDRO DA SILVA FERREIRA	4024755-4	47320017	72,50	185*	KAREN PFITSCHER CORREA	3990624-8	40391023	60,00
46*	THIAGO ALVAREZ MARTINS	4003541-7	49388941	72,50	186*	ANGELICA APARECIDA SOARES DE MOURA	3935918-2	47645872	60,00
47*	GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA	4019587-2	52581046	72,50	187*	VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	3874100-8	4744669	60,00
48*	HEITOR REINOLDES SCHENFLEDE	3862473-7	34561962	72,50	188*	GABRIELE FERREIRA DOS SANTOS	4022510-0	45493422	60,00
49*	LUCAS LEMES REZENDE	4021960-7	64554054	72,50	189*	VANESSA STRUCKL RIBEIRO	3864135-6	28181455	60,00
50*	JOSEFA ARIKA MONTEIRO DA SILVA	4013860-7	52370266	72,50	190*	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	3925153-5	388542573	60,00
51*	BRUNO MARCI FERREIRA	4024782-1	38979162	72,50	191*	RAFAEL DE JESUS TEIXEIRA	3948424-6	36434699X	60,00
52*	NICOLE KEITH NASCIMENTO DE QUEIROZ	4006833-1	2017026146	72,50	192*	MANOEL VITOR TRAVALHO PEREIRA	4021739-6	44331472	60,00
53*	AMANDA DOS SANTOS GUIMARAES	4018824-8	50974670	70,00	193*	TAMIRES ANTUNES DOS REIS	3926890-0	465262671	60,00
54*	JENIFER DE AGUIAR RAMOS	3918572-9	496970549	70,00	194*	JULIA DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	3876194-7	55121392	60,00
55*	JESSICA ROBERTA MATTOZO VIANTE	3882026-9	41338556	70,00	195*	GIOVANNI TADEU GONCALVES	3939477-8	62844336	60,00
56*	SIMONE CREUSA DA SILVA SAGAS	3857131-5	29054153	70,00	196*	PAULO HENRIQUE RAMOS DOS ANJOS	3942130-9	60.896.428	60,00
57*	MAXSUEL SOUZA OLIVEIRA	3875625-0	21710925	70,00	197*	VIVIANA JESUS DE CARVALHO	3902941-7	57673208	60,00
58*	LAIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	3861101-5	58930640	70,00	198*	VANESSA CAROLINE CANDIDO DE SOUZA	3857317-2	41202485	60,00
59*	GISELA DE OLIVEIRA SANTANA	3873794-9	30079960	70,00	199*	FABIO ROGERIO DE ASSIS	4023493-2	25.232.193	60,00
60*	ANA PAULA PEREIRA TEIXEIRA	3870344-0	28460950	70,00	200*	TALITA TORQUATO	4024903-4	35269840	60,00
61*	MARCELO SOUSA TAMBORINO	3998918-6	52791819	70,00	201*	FERNANDA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	3918070-0	57572278	60,00
62*	FLAVIO EVERTON DE OLIVEIRA CARDOSO	3855181-0	50826507	70,00	202*	RAFAEL VILARINHO PERES DOS SANTOS	4014328-7	56439663	60,00
63*	KEMILY DAIANY AMORIM DE ARAUJO	4013841-0	34351361	70,00	203*	LETICIA CANDIDO NASCIMENTO	3867837-3	60213139	60,00
64*	GILSON DIAS	3920256-9	37282139	70,00	204*	GUSTAVO GOES LIMA	3867404-1	39076084	60,00
65*	MIRIAM FERREIRA BATISTA	4023947-0	46336063	70,00	205*	NICOLAS MARQUES DE CAMARGO	4017644-4	57316495	60,00
66*	ADRIANA PRISCILA GROSSA DE OLIVEIRA	3873469-3	24123002	70,00	206*	WILLIAN DA SILVA ARAGAO	3864131-3	48848529	60,00
67*	AYRTASH DA SILVA FERREIRA	39863527	49307527	70,00	207*	MATHEUS VICTOR RODRIGUES VIANA	4010478-0	38262861	60,00
68*	WILLIAN YUKUI DE SOUZA SERIKAVA	4024984-6	57945213	70,00	208*	RENAN DA COSTA LIMA	4011130-0	41345503	60,00
69*	LUAM NUNES DOS SANTOS	3911300-0	34645077	70,00	209*	JORGE MAURICIO DO SANTOS JUNIOR	3876519-5	63572881	60,00
70*	DAYANNA SANTOS SILVA	4021692-6	44792513	70,00	210*	MARCELO RODRIGUES PAIVA COELHO	3909780-3	35041873	60,00
71*	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	3916860-3	54454648	70,00	211*	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	3862815-5	13123235	57,50
72*	JONATHA MOTA DE SOUZA	4023567-0	32469668	70,00	212*	MARCIA DA COSTA TALIATTI LEITE	3916414-4	19773890	57,50
73*	IGOR TRESSINO MARANGONI	3916486-1	37979779	70,00	213*	MARIA THERESA TELES RODRIGUES	3865852-6	57474045	57,50
74*	CAIQUE ZARAMELLA COSTA	3949724-0	42964051	70,00	214*	TANIA COLUCCI BAPTISTA	3858001-2	245363075	57,50
75*	MARIA MANOELA RAMOS DE JESUS BRANCO	3969145-4	54931140	70,00	215*	PRISCILA BORGES DE AZEVEDO	3950883-8	42193750	57,50
76*	ELIAS LACERDA AQUINO	4018685-7	18503229	67,50	216*	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	4016021-1	28345300	57,50
77*	MICHELLE SOARES CAMPOS	3907245-2	3139989	67,50	217*	MARIA REIS DA SILVA MARQUES	3864426-6	32614322	57,50
78*	PAOLA D IRELLA PEDREIRA	3865875-5	17805323	67,50	218*	KARINA DA SILVA DE SOUZA	3855864-5	49956453	57,50
79*	MARIA IRENE FERNANDES BARBOSA	3926621-4	32613683	67,50	219*	MARIA LUIZA CAVALCANTE ARCANJO	3864844-0	52283739	57,50
80*	THAINNA RODRIGUES PINTO	3875651-0	49789789	67,50	220*	TELMIA MOREIRA COELHO	4021296-3	33294514	57,50
81*	JOAO BATISTA GUIMARAES	40224101-6	17838393	67,50	221*	MATILDE DA SILVA ANJOS LEMES	3928054-9	42222224	57,50
82*	MARIA PAULA PERES MELO RODRIGUES	3960526-4	5922351	67,50	222*	BARBARA GALDINO BOMFIM SILVEIRA	3887450-4	45197397	57,50
83*	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI LOUREIRO	4022835-5	204781516	67,50	223*	VANESSA DOS SANTOS TOKORO	3944041-9	44312093	57,50
84*	ARIANE SANTOS SILVA DE SOUZA	3854226-9	48749760	67,50	224*	ANA PAULA SANTOS SILVA	3967399-5	52791816	57,50
85*	MEL RIBEIRO FREITAS	3923420-7	6914997	67,50	225*	PATRICIA ALMEIDA DA COSTA	3930872-3	49632861	57,50
86*	JULIANA BALDUINO	4015192-1	41276880	67,50	226*	YASMIN DE ANDRADE JOAQUIM	4015416-5	53352328	57,50
87*	AMAURI SERRA VIEIRA	4013429-6	43144087	67,50	227*	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	3919406-0	38437560	57,50
88*	VANDERLANE FERREIRA SOUZA	3856670-2	38719266	67,50	228*	GABRIEL AZRAEL VITORINO AQUINO	3892772-1	58926935	57,50
89*	ROSANGELA DE LIMA ARAUJO	4024101-7	32947644	67,50	229*	GABRIEL LUIZ BAURI	3909503-7	52821871	57,50
90*	MAYANNA DA SILVA CANDIDO OSHIRO	3956041-4	48424129	67,50	230*	ADRIANO TORRES DE OLIVEIRA	4013110-6	47569098	57,50
91*	YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA GIMENEZ	4025155-1	53388135	67,50	231*	ARETUSA DE LUCAS SANTOS LIMA	3980989-1	53450651	57,50
92*	VICTOR HUGO PONGLIUPPI DE ALMEIDA	3876947-6	35759800	67,50	232*	JOSE ANTONIO CAVACHIOLI JUNIOR	4015948-5	352632501	57,50
93*	CARLOS DANIEL TENORIO DE LARA	3923520-3	52836560	67,50	233*	FLAVIANA MARTINS	3988988-6	32412252	57,50
94*	MARIA KAROLINE DE LIMA	3960399-3	49163104	67,50	234*	LUIZ ROBERTO CASTEDO COURA	3958955-2	21527055	57,50
95*	JONATHAN DA SILVA	3925127-5	4843675	67,50	235*	ANDREA GARCIA FACELLA	3852066-2	26132824	57,50
96*	DANIELA BRASILEIRO DE SOUZA	4016787-6	505705072	67,50	236*	MARILIA CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS	3826806-9	40046810	57,50
97*	GISELINE GUEDES FERREIRA	3864372-3	40668348	67,50	237*	LILIAN CRISTINA ALOISE DALMAZZO	4001979-9	23219951	57,50
98*	SOFIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	3867162-0	50.289.095	67,50	238*	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	4002872-4	42848504	57,50
99*	JULIANA DE CASSIA PIRES	3959459-9	29316824	67,50	239*	NOEMY IMGARTCHEN DAMASCENO	3858443-3	35929476	57,50
100*	FERNANDO DE OLIVEIRA LUCIO	3923406-1	46731323	67,50	240*	HENRIQUE SANTOS DA SILVA	3889855-1	53388195	57,50
101*	ISABEL CALDEIRA DA SILVA JORGE	4025252-3	57451459	67,50	241*	ERICK DOMINGUES CANTOR	3872555-0	64559973	57,50
102*	ANA MARIA SILVANO DA SILVA	3876721-0	57574375	67,50	242*	REGINA DE MORAES MARCELINO	3923724-9	34022348	57,50
103*	PAOLA GAIOPATTO	3912406-1	43615621	67,50	243*	STEPHANIE TORQUATO	4010353-6	304893638	57,50
104*	BARBARA APARECIDA DE SOUZA BARACHO	3859298-3	52351931	67,50	244*	JOAO VITOR DA CUNHA PINHEIRO	3934315-4	35439588	57,50
105*	RENATA CRISTINA BARRETO DA SILVA	3864991-8	60792036	65,00	245*	JOSENILDO POFFIRO DE ARAUJO	3943295-5	36934564	57,50
106*	ANDRESSA CRISTINA PUPO DOS SANTOS OLIVEIRA	3945488-6	42108424	65,00	246*	MARIO MEIRELES DA SILVA MACEDO	4011631-0	36272343	57,50
107*	MARIA DE LURDES MANOEL DA SILVA	3856416-5	44212028	65,00	247*	ELIDA SALOMAO SILVA SERRANO	3878112-3	47483782	57,50
108*	LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA	3960620-8	33058527	65,00	248*	NICOLAS FUKUDA REBELLO	4025306-6	36766880	57,50
109*	TAMIRES PEREIRA SOUZA PINTO	3935658-2	47226508	65,00	249*	THAYS CRISTINA LOPEZ BORE	3921141-0	41239813	57,50
110*	ANA CLARA CAROISO SILVA	3854888-2	55291043-0	65,00	250*	JANE CRISTINA DE JESUS NAZARIO	4024105-0	29181731	57,50
111*	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	3926870-5	48081624	65,00	251*	CAIO VINICIUS DA SILVA	4022216-0	45257636	57,50
112*	IZAURA TOLEDO GUIMARAES	3967312-0	56.963.771	65,00	252*	THAIS BISPO SOARES	4015062-8	29530260	57,50
113*	GABRIELA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS	3869997-4	59344636	65,00	253*	AMANDA PATRICIA GENUINO DE LIMA	3891906-5	57390259	57,50
114*	ANA CECILIA CIEIS DE FREITAS	4002039-0	16323323	65,00	254*	NATHALIA CRISTINA SIMAO DE SOUZA	4007151-0	54349551	57,50
115*	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	4002326-5	54986091	65,00	255*	GIOVANNA DOS SANTOS FRANCISCO	3889914-0	56997381	57,50
116*	PEROLA SAYURI FLORINDO HIGA TEIXEIRA	3863572-0	30095910	65,00	256*	GUSTAVO SABINO COSTA	3955900-9	56599442	57,50
117*	URIAS QUEIROZ ALVES DA SILVA	4022108-3	53607776	65,00	257*	IURI DE OLIVEIRA SAKA	3892252-5	32614297	57,50
118*	RUENA COFFANI DOS SANTOS	3860720-4	48875352	65,00	258*	LUCAS PEREIRA FRUTUOSO DO PRADO	3957384-2	41295158	57,50
119*	SUELEN STEFFANY CANDIDO DE SOUSA	3956915-9	49871331	65,00	259*	LAURA KELDA PERIS MORATO	3938168-4	52527875	57,50
120*	JAIRO HENRIQUE GOMES LIMA	3947716-9	38728136	65,00	260*	JACKELINE RUIRO SAMPAIO	3878871-3	34349556	57,50
121*	TATIANA MARIA DA SILVA	3868901-4	49787731	65,00	261*	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	3970894-2	48749500	57,50
122*	CAMILA SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA	4017259-7	52351788	65,00	262*	KAUE ROCHA MONTEIRO	3856044-5	50440151	57,50
123*	JUAN LOPES PRATS	3874632-8	52699622	65,00	263*	ROSANGELA DO CARMO MENDES	3967332-4	13186518	55,00
124*	ROBSON BATISTA DA SILVA	3992848-9	41817902	65,00	264*	FERNANDA FRANCINI XAVIER CALASANS	3865834-8	47438710	55,00
125*	RENATA IVY MARTINS DE LIMA	4012380-4	54349444	65,00	265*	MARCELA DOS SANTOS VEIGA	4013089-4	62622407	55,00
126*	AMANDA SERA DA SILVA	4014836-6	52986488	65,00	266*	MILLENA MACEDO	3872331-0	29589491	55,00
127*	GILMAR ALVES DOS SANTOS	4020564-9	17130514	65,00	267*	CAROLINA RODRIGUES SILVA	3840984-8	40404081	55,00
128*	HIAGO LUIZ DE SOUZA	4016778-0	57937442	65,00	268*	DOUGLAS CORDEIRO SOUZA	3962333-5	429036413	55,00
129*	CLAUDIA SANT ANNA CASTORI	3858980-0	18776231	65,00	269*	THAYNA VITORIA RIBEIRO DE ARAUJO	3873700-0	38489444	55,00
130*	PRISCILA AGNES DE OLIVEIRA	3887462-8	5465409	65,00	270*	MATHEUS ARAUJO DE SOUSA	3861979-2	50444978	55,00
131*	RHENATA SOUZA SILVA TRINDADE	3856513-7	44486233	65,00	271*	RODRIGO LUCIANO DA PONTE	4013900-0	34648524	55,00
132*	MATHEUS KENJI HIGA MOREIRA	4010669-1	44540897	65,00	272*	JOYCE DE SOUZA ARAUJO CORDEIRO	3880119-1	37451298	55,00
133*	LAIS SOUZA SILVA	4016893-0	37.841.956	65,00	273*	DANILO FABRI	3858492-1	13956977	55,00
134*	MARCOS FERREIRA DA SILVA	4002837-2	50977617	65,00	274*	ANA CAROLINA DE SOUZA	4017938-9	54985842	55,00
135*	LILIANE SANA NEVES	4017952-4	32503954	62,50	275*	ROBSON BATISTA CAVALCANTI GUERRA	3937030-5	195557505	55,00
136*	IZABEL CRISTINA FERREIRA	3872963-6	57451818	62,50	276*	PAULO SERGIO GOMES	4014136-5	43268189	55,00
137*	MARCIA BRAGA NUNES	3980824-6	27968806	62,50	277*	VALERIA PAIXAO CIOTTI QUEROZ	3866334-1	34.508.385	55,00
138*	CINTIA MILA PINTO PASCHOAL SANTI	4022173-3	32562183	62,50	278*	ROSANGELA DA SILVA	4007242-8	47181880	55,00
139*	SILVIA DA SILVA COSTA	4022240-3	45039533						

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
320*	JOMARIA DA SILVA BARBOSA NUNES	3885409-0		
321*	STEFANIA FERNANDES DA SILVA FIDELIS	4017780-7		
322*	MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	3929215-0		
323*	STEFANI CARDOSO DA SILVA CORTEZZI	3882461-2		
324*	NATALI DE ALMEIDA LARA	3928256-2		
325*	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	4010781-7		
326*	DIANA CRUZ PEREIRA	3941312-8		
327*	INGRID PESSOA CALADO	3941909-6		
328*	SANDY NOGUEIRA DOS PASSOS	4010524-5		
329*	GLORIA RODRIGUES DA PIEDADE	4024642-6		
330*	RYAN SOUZA FORTES	3939893-5		
331*	RAFAELLA GASPAR FADIGAS	3886376-6		
332*	LARYSSA ELLEN SANTOS DE LIMA	4020759-5		
333*	CARLOS ALBERTO MACCARI FILHO	3944436-8		
334*	PEDRO VINICIUS DA SILVA QUEIROZ	3921167-3		
335*	THIAGO RIBEIRO COSTA	4022554-2		
336*	THIENG DARONC	3960272-9		
337*	FERNANDA GONCALVES GOM WENGER	3857048-3		
338*	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	3959135-2		
339*	CARLA HINGEL PEREIRA	4013997-2		
340*	RAFAELA ATAULO SANTANA	3899309-0		
341*	ANDERSON CARDOZO BONFIN	4023486-0		
342*	IZANA CRISTINA ANTUNES DA SILVA CRUZ	3948478-5		
343*	THIAGO RUFINO DOS SANTOS	3923727-3		
344*	BRENO DA SILVA OLIVEIRA	4015472-6		
345*	LINEIA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	3894160-0		
346*	LILIAN SILVA DOS SANTOS DIAS	3897123-2		
347*	ANNA PAULA DE SOUZA DUARTE	3918463-3		
348*	ALICE FERREIRA DA SILVA	3957698-1		
349*	JULIANA DOS SANTOS LEAL	3899590-5		
350*	ALICE CAROLINA LEITE CAMARGO	4019072-7		
351*	VICTORIA SANTOS PEREIRA	4023089-9		
352*	IVANI MENDES DA SILVA ARAUJO	3909426-0		
353*	NEREIDE OLIVEIRA MEDEIROS	3924602-7		
354*	VANESSA FERREIRA SIMOES LOPES	3894003-5		
355*	SILENE BEATRIZ CORREIA DA SILVA	3862350-1		
356*	HAGEN DOS SANTOS BALDRAIA SOUZA	4022595-0		
357*	PRISCYLLA KAROL DE MOURA LIMA BOTELHO	3938469-1		
358*	VITOR SILVA DE ALMEIDA	4015826-8		
359*	ROSIMEIRE GUIMARES DE SOUZA	3928269-4		
360*	JULIANO PENA SAMPALHO	3944373-6		
361*	SAMARA ROSA DE SOUZA PINTO	3902672-8		
362*	SIDNEY CALAZANS RUA	3931061-2		
363*	PAULINI POLICASTRO CARDOSO BAPTISTA	3912775-3		
364*	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	4012013-9		
365*	CLAUDINEIA OLIVEIRA GONCALVES	3863777-4		
366*	TATIANA FARIA DA SILVA	3919120-6		
367*	MARCELA RODRIGUES DA SILVA	3938315-6		
368*	ANNE CORREA QUIROGA	3911770-7		
369*	IONE DA PURIFICACAO GAMA	3928211-2		
370*	MARIA LUIZA DE SOUSA PACHECO	3909960-1		
371*	ANA LUCIA URBANAS DA SILVA	3864474-6		
372*	MARIA DENIA ARAUJO DA SILVA	3958380-5		
373*	JUAREZ PIRES DE SOUZA	3933196-2		
374*	RONALDO DE SOUZA RIBEIRO	4022591-7		
375*	ROSANGELA LUZ ALONSO DA SILVA	3852528-2		
376*	VALESKA FERREIRA ASMAR	3968221-8		
377*	JULIA OLIVEIRA SILVA	3863871-1		
378*	GABRIELA FERREIRA MASSI	3939598-7		
379*	ELOIZA HIRONAMI TANIRA NAKAEMA	3894901-9		
380*	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS REZENDE	3938386-5		
381*	RITA DE CÁSSIA SIANFARANI	3925796-7		
382*	DANIEL FRANCO SOARES	3894068-0		
383*	SILMARA APARECIDA RAIMUNDO BAPTISTA DA SILVA	3882526-0		
384*	LIARA CRISTINA MARTINS	3925711-8		
385*	LOHAN REZENDE SILVA	3908749-2		
386*	MARCOS MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	4018968-6		
387*	THIAGO TANELO DE MELO DEGUCCI	3903741-0		
388*	KARINA ROMERO GOMES DA SILVA	3892809-4		
389*	MARCUS VINICIUS FURTADO LEITE	3922497-0		
390*	GRACIELLA FERRESCONI VALTUILLE NUNEZ	4012854-7		
391*	LUSIVANIA FRANÇA SILVA	3974193-1		
392*	IRACI APARECIDA DA SILVA	3887732-5		
393*	GEISE PAULA DA COSTA	3875024-4		
394*	MARIANA DO VALE BEZERRA DIAS	3929626-1		
395*	MICHELE SOUZA SILVA	4015901-9		
396*	GABRIEL ALVES LOPES	4015073-9		
397*	GUSTAVO APARECIDO DANTAS	4017733-5		
398*	LUIS GUSTAVO MOYSES PAULO	4016637-6		
399*	PATRICKY APARECIDO PRUDENTE DE OLIVEIRA	4003786-0		
400*	JUCELIA TELMIRANA DOS SANTOS	4017551-0		
401*	FABRICIA WILLIAN DE SOUZA	3910831-7		
402*	JESSICA ELLEN DE ALMEIDA ANTONACCI	3888360-0		
403*	DEBORAH CAROLINE FERREIRA GOMES	4024008-1		
404*	NICOLI DAINE FLORIO DELAGO	4024061-4		
405*	LETICIA MUNIZ DA CRUZ	4024604-3		
406*	ANGELA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA	3893302-0		
407*	EDILAINÉ GUTEVEIN DE ARAUJO	3887822-4		
408*	CAIO COSTA DE FARIAS	4021892-9		
409*	ADRIANA APARECIDA GOMES NUNES	3980733-9		
410*	ELEIETE CAMARGO VICTORINO	3871389-6		
411*	TAMIRES KOTONA DOS SANTOS	3859039-5		
412*	MILENA DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	3875163-1		
413*	BARBARA FREITAS DOS SANTOS	3865829-1		
414*	KAMILÉ APARECIDA CAMPOS DE ANDRADE	3863942-4		
415*	VITORIA WILIAN SOUZA	3874652-0		
416*	ELLEN GONCALVES DE JESUS	3873307-2		
417*	NATALIA BORGES BATISTA	3896060-0		
418*	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	4010508-3		
419*	STEPHANY PERES	3895378-1		
420*	EDNA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	3868396-2		
421*	LUIZ FELIPE KUBITZA	4010092-8		
422*	LIDIA GLORIA DO PRADO LUZ	3874837-1		
423*	ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	4019403-5		
424*	DEBORA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	3983501-4		
425*	EDMILSON GOMES DA SILVA	4023728-1		
426*	RENATA SILENE GOMES DA CRUZ	3874640-9		
427*	ANDREIA DA SILVA XAVIER	4023005-8		
428*	SUELEN MATEUS LIBERATO	3859632-6		
429*	JORDANA PAULA SOUZA	3856269-9		
430*	ANA PAULA RIBEIRO RAMOS AGUIAR	3856821-3		
431*	TALITA MARIA DA SILVA	3869787-4		
432*	BIANCA MARTINS DA SILVA	3897159-3		
433*	YASMIN FERNANDA GOMES DA SILVA	3868853-0		
434*	GABRIELE DA SILVA DE LIMA	3950911-7		
435*	ANGELO PEDROSO	3863707-3		
436*	MICHELE DINIZ SANTANA	3901627-7		
437*	LUANA DOS SANTOS ALVES	4010328-5		
438*	KAREN DE OLIVEIRA PIECKENHAGEN	3880479-4		
439*	KAMILY TORQUATO LEDUINO	3954236-0		
440*	KARINA VITORIA SILVA DESSA	3866753-3		
441*	VINICIUS SOARES FORTES LOPES	3853543-0		
442*	THAIS MARCEZ ROCHA DE JESUS	3906562-6		
443*	DAYANA MELO DE SA SILVA	4011721-9		
444*	PRISCILA SANTOS DE ANDRADE SILVA	3956334-0		
445*	CAROLINE DE MENDONÇA SILVA	3957179-3		
446*	DALVA SANTOS DIAS	4018322-0		
447*	MAISA FERNANDES DE SOUZA	3935024-0		
448*	ANDRE TORRIERI CAMARGO	3968455-5		
449*	GUSTAVO APARECIDO MEDALHA MATHIAS	3861040-0		
450*	BRUNA FORGIA COPETTO	3855208-6		
451*	SAVIO OLIVEIRA DE SOUSA	3863909-2		
452*	TALUANI PEDROSO PINTO	4002270-6		
453*	VICTOR LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	3858295-3		
454*	YAGO VOCCI GABRIEL	4022611-5		
455*	FERNANDA EDUARDA SILVA DAS NEVES	4023312-0		
456*	BEATRIZ ALEXANDRE DOS SANTOS	3957020-7		
457*	BEATRIZ DOBCKA DE SOUZA	3892121-9		
458*	JESSICA ALINE SABINO	3984541-9		
459*	BRUNA MARIA DA SILVA FRANCA	3854305-2		
460*	EVERTON DA SILVA CUNHA	3987324-2		
461*	FLORA TINTO DE AGUIAR	3944730-8		
462*	VINICIUS ALVES DE LIMA	4013589-6		

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
Cargo - 003 Agente Social Escolar				
1*	HELIVELTON NEVES CAMPOS	3951706-3		
2*	LUIZ FRANCISCO SCHERETTE	3889375-4		
3*	MARYLIN APARECIDA SIQUEIRA	4003381-3		
4*	ARNIVALDO PEREIRA SANTIAGO	3915998-6		
5*	DENISE NUNES LUCIO	3953151-1		
6*	CLAUDIA BRAZ DE OLIVEIRA	3858180-9		
7*	RENAN TRAMONTINA FREITAS	4021702-7		
8*	JULIA DOS SANTOS SOUZA VIEIRA	4015790-3		
9*	JACKELINE RUBIO SAMPALHO	3877263-9		
10*	VINICIUS ALTIMIRANO BAETA DA SILVA	4014353-8		
11*	CIRO ROBERTO LOVIZI DOS SANTOS	4013952-2		
12*	JENIFER DE AGUIAR RAMOS	3919822-9		
13*	SUELEEN STEFANNY CANDIDO DE SOUSA	3916682-8		
14*	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	3980127-7		
15*	LUIZA FARIA DO NASCIMENTO	3939241-4		
16*	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	4019985-1		
17*	RAFAEL FRANCISCO MENDES	3950061-6		
18*	DENISE NINI AZOLLINI	3942043-4		
19*	MAYRA NAMIE WATANABE	3895054-5		
20*	ANA ROCCHI SALES	3914937-4		
21*	FELIPE MUCHANTEN	3952383-7		
22*	BLENDDHA KALINE DOS SANTOS AGUIAR	3913372-9		
23*	VICTOR HUGO PONGLIUPPO DE ALMEIDA	3877693-1		
24*	ANA PAULA ZANQUETTA	3917574-0		
25*	JOAO HENRIQUE DE MELO MENDES	4004654-0		
26*	KARLOS PALAIA BATISTA	4025218-3		
27*	JOSE ROBERTO GOES BARROSO	4012968-3		
28*	FERNANDA IZAIAS DE OLIVEIRA	3893082-0		
29*	FELIPE DAHUT ZHENG	3934864-4		
30*	MARIA IRISLANDIA MOUSINHO DE SOUZA	4008002-1		
31*	BEATRIZ YAMADA PETRENKO OKABAYASHI	3881130-8		
32*	ILDA DANIELA CORREA DE MORAES	4021404-4		
33*	IVAN LUIS DE GOUVEIA	4015847-0		
34*	ANDREA SILVA WATANABE	4021168-1		
35*	NIMIA PAULA APARECIDA PIMENTEL BIANCHI	3969039-3		
36*	RUBENS DA SILVA PEREIRA	3865537-3		
37*	ANA CAROLINA PESSOA SILVA	4022929-7		
38*	RUBENS ALCAIDE ROMERO	3869412-3		
39*	ALICE DOS SANTOS ELOY	4016939-1		
40*	SIBOR LUIS PALAIA BATISTA	4022206-3		
41*	MELINA SAJANE STININ	3862973-3		
42*	RENAN AUGUSTO VAILATI	3985242-0		
43*	GUSTAVO FONSECA MELO DOS SANTOS	3909068-9		
44*	ISIS VILAS BOAS RIBEIRO DE LIMA	4023083-0		
45*	NIVIA MARQUES PINTO	4012241-7		
46*	SORAIA VIANA RIBEIRO	3965069-3		
47*	ELISABETE CARLOS DE JESUS	4009150-3		
48*	MARCELIA DA C MATOS SILVA	3948388-6		
49*	EVELYN CASTRO DA CONCEICAO	4021922-4		
50*	MATEUS ELIEL PURIFICACAO PRAXEDES	3866757-6		
51*	BRUNO SAMMARTANO DUARTE DE LIMA	3948303-7		
52*	NATANAEL RICARDO DA COSTA ARAUJO	4006927-3		
53*	MARIA DENIA ARAUJO DA SILVA	4022853-3		
54*	RICARDO DE MOURA GARRAJO	3923014-7		
55*	CAMILA RAMOS BRANDAO	3892883-4		
56*	MARIA EDUARDA FELIX DE SANTANA	4009570-3		
Cargo - 004 Inspetor de Alunos				
1*	JEZOZADAQUE MENEZES AMORIM	3883999-8		
2*	JAQUELINE BORGES DE CASTRO	3886171-2		
3*	MAVIANE DA SILVA JUNKER	4023293-0		
4*	FELIPE LUIZ PONTES DE ANDRADE	4012604-8		
5*	JESSICA ROBERTA MATTOZO VIANTE	3882021-8		
6*	JULIANA CAMARGO MICHELETTI	3944671-9		
7*	MILTON MARCOS PAJAO JUNIOR	3950576-6		
8*	IGOR TRESSINHO LANGONI	3916500-0		
9*	LEANDRO MARQUES	3876379-6		
10*	DANTE LEON RODRIGUES	4007994-5		
11*	EDUARDA GRAZIELY MARTINS DOS SANTOS	4019535-6		
12*	ALEX DA CRUZ XAVIER	3864044-9		
13*	PEDRO HENRIQUE GAZZO COELHO	3892537-0		
14*	CAMILLE LEITE BONFIN	3875592-0		
15*	LUCAS CORTEZZI MARQUES	3992013-5		
16*	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	3861564-9		
17*	RAQUEL FONTES JAMAS	3950964-8		
18*	CAIO VINICIUS DA SILVA	4022293-4		
19*	HELOIZA HELENA BUENO DE CAMARGO	3907840-0		
20*	ANDREY JOSE BARBOSA	4015806-0		
21*	MARCOS LUIZ BRAZILINO	3938670-3		
22*	ELLEN MENDES MARCHIORI	3881673-3		
23*	MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	4006694-0		
24*	EDILAINÉ APARECIDA BRITO DE MATOS	3894893-1		
25*	MAXSUEL SOUZA OLIVEIRA	3875623-4		
26*	AGNALDO NOVAIS FERREIRA	3942208-9		
27*	ERICK VINICIUS BATISTA BONFIN	4012733-8		
28*	FERNANDO ELOY CARDOZO	4013470-9		
29*	WESLEY TOME LOPES	3896403-1		
30*	MARLEIA SOUZA SILVA	3909131-7		
31*	GARDEL GRANDINI NETO	3962217-7		
32*	HENRIQUE RAMALHO DE LIMA	3910546-6		
33*	THAINARA LIMA DA SILVA	4018295-1		
34*	ERIK DA SILVA PROPIO	3898974-1		
35*	DIEGO COSTA DE SOUZA	3872208-9		
36*	ALCIR MARITA TELLES	4004395-9		
37*	NICOLAS MARQUES DE CAMARGO	4017670-3		
38*	GABRIEL AZRAEL VITORINO AQUINO	3892795-0		
39*	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	3973354-8		
40*	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SENHORINHO	4015918-3		
41*	ERIK RODRIGUES DOS SANTOS	4009463-4		
42*	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	3925179-9		
43*	RAFAEL DE JESUS TEIXEIRA	3948433-5		
44*	CARLOS ALBERTO MACCARI FILHO	3983858-7		
45*	JONATHAS INACIO DA SILVA	3881787-0		
46*	MAURO OLIMPIO MENEZES DA SILVA	3854303-6		
47*	BEATRIZ BUENO ALVES DA SILVA	3925391-7		
48*	DIEGO SILVA SIMAZO	4018657-1		
49*	GABRIELA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS	3870030-1</		

75	LEONARDO BRUNO ALCANTHARA DOS SANTOS	3860630-5	34351388	57,50	80	CAMILA FIGUEIREDO SOUZA	4011352-9	53581151	65,00
76	DENISE VALDEZ FELIX	4004111-5	40250584	57,50	81	IGOR ANTONELLI TEIXEIRA	3918446-3	39774426	65,00
77	THAYS CRISTINA LOPEZ BORE	4002815-1	41238813	57,50	82	ARMANDO NUNES DO AMARAL	4024224-2	43732944	65,00
78	MATEUS MOREIRA DE PAULA	3929035-2	59589469	57,50	83	ANA CAROLINA PESSOA SILVA	4022922-0	60404910	65,00
79	MATHEUS MARQUES DE CAMARGO	4020810-9	57316427	57,50	84	MYLENA GOMES DA SILVA	3895282-3	62098270	62,50
80	GABRIEL CRISTINO MOURO	4022631-0	48288428	57,50	85	JADSON PASSOS SANTANA	3874551-8	146606760	62,50
81	JAMILÉ NASCIMENTO MOTA SOUZA	3923206-9	45085168	55,00	86	IOLÉ MARCILIO MUNIZ	4025091-1	MG- 16.458.257	62,50
82	REGINALDO JOSE GONCALVES	3950485-9	28731629	55,00	87	EVELYN CASTRO DA CONCEICAO	3963697-6	39514564	62,50
83	WANDERSON CORREIA DA SILVA	3866275-2	41310004	55,00	88	CLAUDINEI PEDROSO COSTA	3877614-6	21924971	62,50
84	JONATAS SANTOS SILVA	3946991-3	34786168	55,00	89	ISABELA LOPES DOS SANTOS	3875040-6	55462135	62,50
85	FRANCIELE PRISCILA DE MORAIS FLORES	3873432-6	48048427	55,00	90	ALESSANDRA CONCEICAO DOS SANTOS	3946759-7	50372472	62,50
86	EMILY ALEXANDRA RODRIGUES FARIA	4010190-8	52220367	55,00	91	LUCAS RIBEIRO BONFIM	3959688-5	576010315	62,50
87	THAMY CRISTINA DE LARA	3942624-1	33928667	55,00	92	SARAH PENTEADO MORAES	3865640-0	43093537	62,50
88	YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA GIMENEZ	4025160-8	53388135	55,00	93	WELINET DA SANTOS DE SOUZA	4003155-1	47178966	62,50
89	JOSE EMÍDIO JUNIOR	3890027-0	28692960	55,00	94	GIOVANNA PEREIRA KOSO	4016344-0	55867903	62,50
90	MONICA DOS SANTOS COSTA	4019530-9	44834060	55,00	95	CLAUDETE RICARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	3911776-0	13999573	62,50
91	THIAGO XAVIER DA SILVA BATISTA	4005550-7	56630376-0	55,00	96	OSCAR LUIS DA SILVA BRAGA	3928355-0	07607003	62,50
92	LETICIA MENEZES DE CARVALHO SAMPAIO COSTA	3954164-9	53891786	55,00	97	ARTHUR HENRIQUE DANTAS SANTOS	3934641-5	52791947	62,50
93	MARILIA BAHIA DE OLIVEIRA	3885558-5	46453056	55,00	98	RENAN VIEIRA ESCRAMOSO	3924285-4	53.692.044-8	62,50
94	DOUGLAS DE SOUZA FARIAS	3862406-0	28.300.094-	55,00	99	GIOVANNA HARUMI BENOKI	3879804-2	52527866	62,50
95	JEVERSON BATISTA DA ROCHA E SILVA	3926475-0	53607493	55,00	100	CAROLINA MARCONDES CELESTINO	3863918-1	27484487	62,50
96	JEKSON FELIX DE SANTANA	4023327-8	38583824	55,00	101	LEONARDO CATARINO PEREIRA	3995393-4	55171078	62,50
97	ALISON GOMES DE LIMA	4003410-0	67215166	52,50	102	ESTEVÃO CARLOS MARTINS	3931818-1	33022952	60,00
98	EMANUELE COELHO FERREIRA DINIZ	3882770-0	23832105	52,50	103	IGOR FAUSTINO SILVA	3943981-0	605755504	60,00
99	ANA CAROLINA DE PAULA SILVEIRA	3938256-7	30292425	52,50	104	MARGARETH BEZERRA SANTOS	3919385-3	30181480	60,00
100	JEFFREY BASTOS DOS SANTOS	4018809-4	29501328	52,50	105	RENAN HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA	4023103-8	45188944	60,00
101	CINTIA MARINS SANTIAGO	3955989-0	40646875	52,50	106	GUSTAVO BOGSAN VAZ PINTO	3928899-4	47733407	60,00
102	YASMIN ALVES MACEDO	3942460-0	57102167	52,50	107	SICLEIDE DA SILVA LUCAS	3923776-1	410019604	60,00
103	EDIVONE PEREIRA BARBOSA	3896803-7	25041585	52,50	108	DAIANA CRISTINA CUBAS	3892554-0	43836579	60,00
104	LUIZA CAROLINE MEDEIROS DOS SANTOS	3864065-1	43121409	52,50	109	JESUINA DOS SANTOS DE ANDRADE	3863680-8	42036941	60,00
105	LINDINEZ DOS SANTOS CAMPOS MELO	3871027-7	49.635.588-0	52,50	110	THAISSA VICTORIA MARQUILTO CAMPOS	3865734-1	39869389	60,00
106	ALEX MORAIS CRAVEIRO	4007529-0	29231766	52,50	111	ANA CAROLINA GARRIDO FERREIRA	4015780-6	50374005	60,00
107	RAQUEL FILHO TRINDADE	4011643-3	43144010	52,50	112	LUCIANE TENGUAM ROSA	3954635-7	34131477	60,00
108	FLAVIA ISIS REYES DURANES DE SOUZA	3878759-8	63341989	52,50	113	LORAINI MARIA FILIPPINI	4024995-6	53.352.426	60,00
109	JEFERSVALDO DE CARVALHO	4022421-0	59403968	52,50	114	BRYAN FROSSARD BUSCH	4024804-6	714614	60,00
110	MATHEUS DE SOUZA CASTRO	3903127-6	52378102	52,50	115	ELIZABETE MIRANDA RUAS	4014268-0	19248057	57,50
111	FRITZ LEITE KEMMERICH	3879792-5	46803046	52,50	116	RAFAELA SOUSA PINTO	3894434-0	48325055	57,50
112	SIDNEI ROBERTO DOS SANTOS	4020383-2	26247414	52,50	117	EMANUELE COELHO FERREIRA DINIZ	3882779-4	23832105	57,50
113	YURI ARNALT	4022999-8	39075948	52,50	118	VILMA ESCOLASTICA DE GOUVEA	4019598-8	400043191	57,50
114	JESSICA APARECIDA MOREIRA SILVA	3931834-6	39088232	52,50	119	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	4022526-7	50040793	57,50
115	JULIA THAY CAVALCANTI FERREIRA	3881548-6	39880075	52,50	120	HELLEN CHRISTINE DA SILVA PINTO	4017568-5	63.024.812	57,50
116	KAUEH FARIAS FERREIRA DOS SANTOS	4024257-9	55110799	52,50	121	FLAVIA SOUZA BARRETO	3857961-8	25488491	57,50
117	LUIZA LOURENCO MAMEDE	4018323-8	52869440	52,50	122	TATIANE DE JESUS SILVA FONTES	4020568-1	32353101	57,50
118	VERONICA BAETA RIBAS	4017533-2	36056282	52,50	123	NECIA EVANGELICE ALVES AZEVEDO	4024098-4	43007207	57,50
119	ROSECELER LOPES FERREIRA SAADI	3859658-0	17332867	50,00	124	REGINALDO JOSE GONCALVES	3905011-1	28731629	57,50
120	WESLEY BORGES MACHADO	3938800-0	43144295	50,00	125	JOSEMIR SIQUEIRA BATISTA	4018295-9	42236356	57,50
121	GILBERSON ALVES MARCONDES	3861685-8	47990244	50,00	126	JENIFER BARRETO DOS MATOS	3919515-9	41134204	57,50
122	PRISCILA CERUTI LANES SILVA	3945264-6	19160617	50,00	127	NAYAN PIRES DOS SANTOS	3877705-3	57.988.123-	57,50
123	SIDNEI GOMES DOS SANTOS	3854414-8	42041565	50,00	128	ROBERTA QUEIROZ DOS SANTOS	3888585-9	34502989	57,50
124	KELLY CHRISTINA DIAS TORRES DO ESPIRITO SANTO	3869365-8	44880139	50,00	129	MARIA LUCIA LIMA DOS SANTOS	3855627-8	59448169	57,50
125	SARA CRISTINA PALONI SALINAS	4009542-8	53649753	50,00	130	DANIELI DOS SANTOS NASCIMENTO	3903989-7	40625550	57,50
126	PABLO VINÍCIUS GALVA DA SILVA	3879552-3	32.348.740	50,00	131	REGINA CELIA DOS SANTOS E SILVA	4024102-5	16182029	57,50
127	VINICIUS PEREIRA DE LIMA	4012011-2	596816571	50,00	132	LEONARDO TADEU MENDES PESTANA	3865683-3	236085451	57,50
128	LETICIA NERI DA SILVA	4023723-0	54394485	50,00	133	LAIS CAMPAGNOLI	3898027-1	44404181	57,50
129	ALESSANDRA CONCEICAO DOS SANTOS	3946736-8	50372742	50,00	134	MARCOS REBOUCAS DUARTE DA SILVA	3954556-3	59.590.246	57,50
130	EMILE SANTOS TELES	4020208-9	1030100	50,00	135	MICHEL SEBDELHE DE FREITAS	4018612-1	42877849	57,50
131	EVANDRO SIMAO DA SILVA	3952257-1	24883446	50,00	136	SEBASTIAO JOSE IRMAO	3866222-1	38221838	57,50
					137	CHRISTOPHER ALAN MENDONCA DA MATTA	3925558-1	41984668	57,50
					138	JACQUELINE URBANEJA DEARAUJO	3880714-9	27262052	57,50
					139	GABRIEL CARVALHO SAES NUNES	3906873-0	39999340	57,50
					140	THIAGO RIBEIRO DE LIMA	4019013-7	56651572	57,50
					141	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	4019408-6	55054023	55,00
					142	FERNANDA RODRIGUES RAMOS BRUNASSI	3901352-9	47167144	55,00
					143	DEBORA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	39232114-4	23270072	55,00
					144	THOMAS ANTONIO LEO SROMARU	3894313-1	35705745	55,00
					145	DANIELE DE SOUZA DOMINGOS SANTOS	4020763-3	40790621	55,00
					146	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	4019965-7	49765505	55,00
					147	KAROLINA CINTRA DA SILVA	3879396-2	624032401	55,00
					148	ROSEMEIRE GERMANO DOS SANTOS	3945082-1	28803729	55,00
					149	DEBORA TAMY NOMURA	3981609-5	33934956	55,00
					150	DEBORA MARCOLINA SILVA	3862500-8	423249721	55,00
					151	FELIPE AYRES DE SOUZA	4005047-5	41357541	55,00
					152	JULIANA DA SILVA CLEMENTE	3881228-2	52570697	55,00
					153	BRYAN BOCCILLE RADICHESKI	4008869-3	39812499	55,00
					154	LUIZA LOURENCO MAMEDE	4018343-2	52869440	55,00
					155	SUZIANE PIRES DOS SANTOS	3854253-6	49652014	55,00
					156	ALINE FERREIRA	3862844-9	42006197	55,00
					157	JOAO PAULO PEREIRA ROVANI	3915053-4	47127695	55,00
					158	ISABELLI MATOS SANTOS	4018443-9	50977043	55,00
					159	VIVIANE DOS SANTOS LOPES	3889114-4	44.197.772	55,00
					160	IVENS OLIVEIRA JULIANI DE ASSIS	3966766-9	50977685	55,00
					161	GUSTAVO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES BRUNO	3978900-2	38926581	55,00
					162	CARLOS AUGUSTO SANTOS MARTINS	3883837-0	5827294	55,00
					163	MAISA BATISTA SILVEIRA	4012740-0	29160917	52,50
					164	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	3890142-0	19144565	52,50
					165	JOAO PAULO ALMEIDA GERALDO	4014710-0	55943616	52,50
					166	TABATA LUZIA MORAES CHAVES	4021721-3	56296271	52,50
					167	LORRANE CHRISTINE SANTOS DELBUI	3959829-2	63330245	52,50
					168	NICOLY MORENO	3950983-2	52791715	52,50
					169	JOICE DOS SANTOS LIMA	3854333-8	37841962	52,50
					170	GIOVANNA MARIA CAMPOS VASCONCELLOS ROSA	3912337-5	59119825	52,50
					171	FABIO DA SILVA FERREIRA	4024089-4	20327855	52,50
					172	RAFAEL GOULART PIASCENTINE	4014099-3	54129529	52,50
					173	MURLO FERNANDES NORBERTO	3942292-2	58284245	52,50
					174	JEFFREY BASTOS DOS SANTOS	4018763-2	29601328	52,50
					175	TOULOUSE TESSARI	3924644-2	41879041	52,50
					176	ANNA JULIA GOMES CAETANO	3921334-0	58815084	52,50
					177	LIANE MARIA DA SILVA DOS SANTOS	4018433-1	44552253	52,50
					178	RAMON DOMINGUES DE OLIVEIRA	3908561-9	50372693	52,50
					179	MATEUS MOREIRA DE PAULA	3929031-0	59589469	52,50
					180	FELIPE MODINA DA SILVA CARDOSO	4024206-4	62.254.504	52,50
					181	DOUGLAS INGO ROEHNER	3872903-2	33285543	52,50
					182	NATHALIA DE ANDRADE PADOVANI ROMUALDO	3943294-7	49652828	52,50
					183	FELIPE SANTANA DA MATA	3932442-7		

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
4*	RAFAEL GOULART PEREIRA	3922961-0	29008616	109,00

Cargo - 008 Diretor de Escola				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	3917709-2	29277451	170,00
2*	ANA LUISA FEITEIRO CAVALARI LOTTI	3869235-0	32390352	163,25
3*	ALINE MARGARETH MAGRI DE AGUIAR	3956947-0	302127999	147,00
4*	KELLY CRISTINA RAVAZZI PRADO	4004063-1	40900472	139,00
5*	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	3989886-5	36099980	138,50
6*	LILLIAN GOMES DE CAMARGO	4003882-3	33496584	124,75
7*	FABIO MAHAL DA SILVA GONCALVES	3980890-4	30479727	123,00
8*	VANESSA RODRIGUES SILVA	4014043-1	444133124	116,00

Cargo - 009 Professor de Educação Básica I				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	MATHEUS CORREIA DE LIMA	3890496-9	48112768	80,00
2*	MARIA CLARA SILVA	3896863-0	17.173.297	76,00
3*	FERNANDA RIBEIRO MARQUES DE OLIVEIRA	3894485-5	39302105	76,00
4*	THAIS ROBERTO DE SOUZA	3964796-0	43003452	70,50
5*	JEFFERSON CAVALCANTI LIMA	3910072-3	MG-24.385.329	70,00
6*	ELIZABETE ALEXANDRE DE SOUZA NEVES	3905452-2	371503206	70,00
7*	KAREN CRISTINA DE MELO FERREIRA	3899845-9	38794636	70,00
8*	ARIANE SANTOS SILVA DE SOUZA	3858014-4	48749760	70,00
9*	PATRICIA APARECIDA SANCHES JANOTI	3891640-1	34483505	68,00
10*	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	4016134-0	35418086	68,00
11*	CAMILA ROCHA DA SILVA	4003473-9	55976645	68,00
12*	MARIA ALINE FERNANDES DE CAMARGO	4014224-8	47863867	68,00
13*	MAICON ANTONIO GOMES DE SANTANA MOREIRA	4017506-5	466662099	68,00
14*	RONALDO MATHIAS DE MORAES	3947738-0	21546398	68,00
15*	CELSO DE AGUIAR COSTA JUNIOR	3994703-3	23022702	66,50
16*	CAMILA FUZUKAWA NEMUCENO	3878988-4	33874957	66,50
17*	BIANCA CAROLINA FREITAS DE PAULA CAMPOS	3980578-6	53897328	66,00
18*	DANIELE LEITE DE OLIVEIRA ANTONIO	4016095-5	43888626	66,00
19*	NATHALIA CRISTINA DE BARROS BORBOLLA	3860644-5	32807734	66,00
20*	VANESSA APARECIDA SILVA PINTO	3860127-3	44689158	65,00
21*	PATRICIA ROCHA PIRES BARBOSA	3975654-8	4102675	64,00
22*	MARIANA BARBOSA PEREIRA FERREIRA	3871223-7	35679049	64,00
23*	LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA	3854423-7	33058527	64,00
24*	JULIANA RIBEIRO LEITE SOARES	3948295-2	1347399	63,50
25*	ANDREZIA CESAR DE OLIVEIRA	4023941-1	350603261	63,00
26*	MICHELE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	3875913-6	42640026	62,50
27*	LETICIA VIEIRA DORIA MENDES DE ABREU	3868195-1	48270420	62,50
28*	KARINA RIBEIRO DE BRITO PRADO	3877312-0	46548765	62,50
29*	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SERRA	3919567-8	40567070	62,00
30*	VERONICA PINEIRO BOUZAS DO ESPIRITO SANTO	3898550-0	35061941	62,00
31*	BRUNA PATRICIA KERZEN	4023907-1	50123462	62,00
32*	JUAREZ DE OLIVEIRA CARDOSO	3879981-2	302810481	62,00
33*	SIMONE CRISTINA DO AMARAL PORTO	3959155-7	244109096	62,00
34*	ANA BEATRIZ RIBEIRO BARRETO	3854280-3	54.318.181	62,00
35*	ELLEN RODRIGUES DE SOUZA	4017115-9	33785412	62,00
36*	MEL RIBEIRO FREITAS	3866563-8	6914987	62,00
37*	ANDRESSA FERREIRA WERNECK	3955496-1	54937108	62,00
38*	LILLIAN GOMES DE CAMARGO	4003881-5	33496584	62,00
39*	PRISCILA CARDOSO MARTINS	3944116-4	072351977	62,00
40*	MICHELE DE VASCONCELOS CITO	3866605-7	35008123	61,00
41*	BRENDA FRANCO	3952918-5	490160542	60,00
42*	THAIS DE LIMA MARQUES	3959331-2	39587223	60,00
43*	GISELE HOLTZ SHIRAKAWA	3882450-7	37642934	60,00
44*	KAREN CARDOSO AGUIAR DA SILVA	3856447-5	40485648	60,00
45*	RAFAEL OLIVEIRA VALENTIM	3896020-6	35437392	60,00
46*	RITA DE CÁSSIA GIANNICO	3957775-9	25619296	60,00
47*	MONICA FERNANDA LAZARI DA SILVA OLIVEIRA	3862681-0	52789579	60,00
48*	JAQUELINE MARTINS DE BRITO GALLO	3909350-6	41367835	60,00
49*	RENATO TOSTO GUEDES	3941659-3	28533098	60,00
50*	LARA FERRAZ DO VALE	3961641-9	30521989	60,00
51*	ERIC CESAR BOAVENTURA DE FREITAS	3896172-9	49051290	60,00
52*	WILLIAN DA SILVA LIMA	3930241-5	46014080	60,00
53*	RONALDO SANTOS GOMES TORRES	3880912-5	34149456	59,00
54*	THALITA COUTINHO CAMPOS	3894805-2	50289082	59,00
55*	BARBARA PARDINI LAZARINI BATISTA	388551-0	40497347	58,50
56*	FLAVIA LIZZI BRAGA	3884467-2	37824888	58,00
57*	BEATRIZ NICOLE DE MOURA MARTINS	3883922-9	43538310	58,00
58*	JESSICA DANIELLA CARDOSO	3928273-2	39721829	58,00
59*	TATIANA PINHEIRO FARIAS	3924750-3	42524500	58,00
60*	CRISTINA INACIO NEVES	3930323-3	16.993.776-8	58,00
61*	ANA BEATRIZ ABIDO GEREMIAS DA SILVA	4017426-3	27243214	58,00
62*	EVA ROCCHI SALES	3914709-6	30675476	58,00
63*	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	3879415-2	39248739	58,00
64*	MARCELA ABREU E SANTOS	3903376-7	44003819	58,00
65*	CAMILA CREPALLI GARNECHO	4003726-6	483508962	58,00
66*	CRISTIANE LIMA MARTARELLI	3863129-6	22434232	58,00
67*	MARIA MANOELA RAMOS DE JESUS BRANCO	3969156-0	54931140	58,00
68*	LUCIANA ALVES CREMA	3873058-8	29099378	57,50
69*	TATIANA QUEIROZ BARBOSA PEREIRA	3898288-9	16205009	56,00
70*	JESSE RAMOS FERNANDES PIRES	3896324-8	33765951	56,00
71*	ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	3861480-4	259003970	56,00
72*	SARA DE SOUZA ALMEIDA	4025154-3	34419398	56,00
73*	JULIANA CONCEICAO FERREIRA DE AZEVEDO	3869539-1	32412077	56,00
74*	MELISSA IBRAHIM	3878451-3	49575317	56,00
75*	ARIANE PIRES	4024520-9	460422479	56,00
76*	DANIELE DE FREITAS SANTOS	3854577-2	48324659	56,00
77*	EDUARDO ZALESKI	3896273-0	34654567	56,00
78*	GIOVANNA DA SILVA OLIVEIRA	3951790-0	505828431	56,00
79*	TIAGO T NOVAIS OLIVEIRA	3873612-8	43845507	56,00
80*	RENATO ANTONIO DE AQUINO	3906569-3	329798467	56,00
81*	JEANE DE SOUZA MORAES OLIVEIRA	3914354-6	20463918	56,00
82*	YASMIN DA SILVA BALTAZAR FRANCO BOYTCHUK	3883886-9	39.446.834	56,00
83*	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	4002347-8	54986091	56,00
84*	KELLY MARTINS FRANCISCO	3865551-9	1367647	56,00
85*	BEATRIZ DE ASSIS ARAUJO	4023963-2	51123269	56,00
86*	MARILYN DOS SANTOS HERRERA	3924233-1	29286462	56,00
87*	LETICIA EDILASCI NASCIMENTO	3867846-2	60213133	56,00
88*	MIRIAM DE SENA SILVA	3937555-2	42894946	56,00
89*	PAULO HENRIQUE TAKEMOTO FERNANDES	4019636-4	28325617	56,00
90*	MARILIA CISELI DA SILVA FRANCA	3854473-3	12525570	54,50
91*	CINTIA MOREIRA DE PAULA	3890363-6	42528242	54,50
92*	EDINEIDE CLEMENTE BARBOSA GALERA	4023155-0	34250248	54,50
93*	FERNANDA PEREIRA DA SILVA JARA PIO	4016736-4	36168242	54,00
94*	SILVANIA GUIMARAES MARQUES SANTOS	4006750-5	180224189	54,00
95*	LUCIA ROCHA DA SILVA	4009833-8	192599963	54,00
96*	NATALIA BORGES BATISTA	3922564-0	42171612	54,00
97*	EDSON CAMPOS DA SILVA	4024788-0	40944778	54,00
98*	KELLY RAMOS DE SOUSA NERIS	4010225-4	433012857	54,00
99*	GLAUCIA LOPES SILVA	3943932-1	36435984	54,00
100*	LETICIA MEDEIROS VIEIRA	3873356-0	49799756	54,00
101*	GUILIA GABRIELLI CANO PASSOS	3860962-2	53352463	54,00
102*	LIDIANE LIMA DE AGUIAR	3925242-6	34111143	54,00
103*	CRISCIANA MARCELO GONCALVES FREITAS	3896319-5	29601651	54,00
104*	PRISCILA ALVES DE SOUZA	3889882-2	278898074	54,00
105*	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS DOMINGUES	3870555-9	25415068	54,00
106*	ADRIANA MIRA FONSECA	3953192-9	24790923	54,00
107*	REBECA SILVA RAMOS	3978646-3	56759330	54,00
108*	REBECA ISADORA TENORIO DE LARA	3859014-0	54454643	54,00
109*	VANIA FIGUEIRA DE ASSIS BRUZAROSCO	3962115-4	44790828	54,00
110*	ISRAELI MENDES COSTA	3943375-7	052776292014	54,00
111*	RAQUEL CALDEIRA DA SILVA	4025280-9	27991515	54,00
112*	PEROLA SAYURI FLORINDO HIGA TEIXEIRA	3855603-0	30095910	54,00
113*	PRISCILLA ALCEU DA SILVA	3873726-4	56072672	54,00
114*	YASMIN FORTES LOPES AQUINO	3868957-0	57215731	54,00
115*	RICARDO JOSE DOS SANTOS	3961396-8	33521111	54,00
116*	RAISA BARBARA BROGGIO SILVA	3856278-2	384325294	54,00
117*	SYLVIA PATRICIA DAMIAO RIBEIRO DA SILVA	3872213-5	47721830	54,00
118*	CASSIA JANIA ALVES XAVIER	3863447-7	43803137	53,00
119*	SOFIA SALES	3863055-9	49108367	53,00
120*	STEPHANIE TAINA DOS SANTOS TOMAZ GUEDES	3936542-5	57025236	53,00
121*	CARINA LUCIANO DOS SANTOS	3895527-0	46640218	53,00
122*	LARA FAGUNDES TEIXEIRA MIMARY	3860213-3	46667577	53,00
123*	NAERTE MOTA BASTOS	3900366-3	44119252	53,00
124*	MICHELLY DOMINGUEZ SANTOS	3948655-9	42780952	53,00

125*	DANIELA DE LOURDES DANTAS	3937173-5	34508075	53,00
126*	LUCIANA REGINA DA SILVA FERNANDES	3885415-5	20299997	52,50
127*	DEBORA PRANDO DOS SANTOS JIMENEZ	3872898-2	290091172	52,50
128*	ROSANGELA ANA DE LIMA SANTOS	3891985-9	52816045	52,50
129*	DARCI COUTINHO DE LIMA	3890228-1	9359848	52,50
130*	KATIA CRISTINA BROLEZI PEREIRA	4001710-9	40155353	52,50
131*	EVELIN BRAVO GROSSO	4021711-6	33617933	52,00
132*	DANIELA SANCHES ALVES	3866985-4	28754807	52,00
133*	AMANDA PETRUSINAS GOMES	3931840-0	44471774	52,00
134*	MARCELO SOUZA QUEIROZ	4006047-0	28921700	52,00
135*	FABIANA TAIS DUARTE	3927610-4	41267222	52,00
136*	RENATA MENDES DOS SANTOS	3878568-4	284107091	52,00
137*	REGIANE MARIA DE QUEIROZ	4022253-5	364524911	52,00
138*	ANA CAROLINA LOISE SANTOS	3924935-2	40968333	52,00
139*	ALESSANDRA FEVEREIRO MOTT	4019320-9	444747023	52,00
140*	DANIELA CRISTINA GENTA	3905222-2	327812783	52,00
141*	KATIA CRISTINA MECOCCI	3880029-2	34365068	52,00
142*	PAULA REGINA FERRARA	3861720-0	27801585	52,00
143*	DALLI APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	3912046-5	29807895	52,00
144*	GRAZIELA ATALUO SANTANA	399136-7	27843700	52,00
145*	DEBORAH MARTINES DE CASTRO	3855253-5	25980468	52,00
146*	FELIPE SANTOS SILVA AZEVEDO	3992067-4	42002375	52,00
147*	JULIANA GALINDO DA SILVA	3904186-7	44155433	52,00
148*	LUIS FELIPE MACHADO DOS SANTOS	4010265-3	47652463	52,00
149*	THAIS EVELYN CORTEZ DE GODOY	3967532-7	40790369	52,00
150*	ANA BEATRIZ SANTOS PONTAL	3885146-8	62039662	52,00
151*	PRISCILLA BEATRIZ LIMA PIVOVAR	3855164-0	27834301	52,00
152*	CAMILA MACEDO DE OLIVEIRA	3867043-7	30598605	52,00
153*	ANA PAULA DA COSTA	4010843-0	27991663	52,00
154*	CARLA MARCON SERVELHA	4015513-7	40041270	52,00
155*	VILLARDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	3855749-5	28960166	52,00
156*	JULIA MIDORI DE ALMEIDA	3872926-1	50999715	52,00
157*	RAQUEL ALVES DE SOUSA SILVA	4019674-7	17.908.440	52,00
158*	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	4013239-2	32468628	52,00
159*	EDINARA PEREIRA SOUZA	392274-0	34351499	

16*	IGOR HENRIQUE ACIOLI SILVA	4024207-2	37891242	70,00
17*	DIEGO DE SOUSA FREIRA	4017618-5	33618382	68,50
18*	WILLIAM FRANCISCO ROCHA	4004964-7	23.651.677	68,00
19*	ALEX VARGAS DOS SANTOS	4010199-4	33584840	68,00
20*	PRISCILA DA MATTA XAVIER	3871057-9	38571689	68,00
21*	CAROLINA DE CÁSSIA CAINELLI OLIVEIRA	3915962-0	16649718	68,00
22*	PAULA LOUREIRO MATOS AMARO	3892459-5	30.439.224	66,50
23*	GABRIEL GOULART SILVA	4022629-8	49064726	66,50
24*	ALEXSANDER ALVES	3944858-4	48300990	66,00
25*	FLAVIO HENRIQUE CHAVES FILHO	3991392-9	15312752	66,00
26*	GUSTAVO AUGUSTO RODRIGUES	4017651-7	38.598.580	66,00
27*	THIAGO SILVA DOS SANTOS	3958287-6	33243045	66,00
28*	WILLIAM WALLACE DIAS BERNARDO DA SILVA	3857856-5	33993418	66,00
29*	LEONARDO CORCI DE ARAUJO	4015791-1	44423694	66,00
30*	TAYANNI ALENCAR NOVELLI	3948806-3	23558060-0	64,00
31*	ANA PAULA TELES TOKUNAGA	4006030-6	430378373	64,00
32*	MURILLO CONSOLI MECCHI	3871659-3	43983513	64,00
33*	GUILHERME AGRELI DE SA	3862278-0	36939878	64,00
34*	HALAN CLEMENTE	3956410-0	33433565	64,00
35*	THAIS PIGOZZI CODO AMARAL	3862887-2	41215175	63,50
36*	JOSIARA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	3950426-3	3156095	62,50
37*	JONAS GOMES PEREIRA NETO	3996907-0	48915188	62,00
38*	LAURYNE DESIREE ALVES DA SILVEIRA	4008769-7	35266528	62,00
39*	LEYLA KRAUSE GERASSI	3910914-3	393241063	62,00
40*	AILSON DIAS DA SILVA JUNIOR	4024806-2	33442365	62,00
41*	FILIPE MINOUR MINO	4023944-6	32131090	60,00
42*	GABRIELLE ZACH DE BARROS	4008205-9	39898759	60,00
43*	RICARDO RODRIGUES SAMELO	4025128-4	32916963	60,00
44*	JEAN MARIA DA SILVA	3861579-7	30232159	60,00
45*	LUDMILLA DE PAULA ANDRADE	3876062-2	55849559	60,00
46*	TATIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	4022400-7	27425478	60,00
47*	ILDA DANIELA CORREIA DE MORAES	4021417-6	32411739	60,00
48*	CARLOS ALBERTO DA ROSA	3981269-3	43406293	60,00
49*	LUCIANA EUGENIO BRACELOS	3940699-7	30635705	59,50
50*	PATRICIA SANTOS FRANCO	3988006-0	18192131	59,00
51*	ANDREA DE VERAS	3911512-7	27879004	59,00
52*	LIARA MARIA AMADEU ZANON	3984333-5	47770732	58,50
53*	ENZIO MEIXEDO CHIARELLI	3905444-6	19128017	58,00
54*	JOAO FRANCISCO DA SILVA	3928638-0	20457382	58,00
55*	PAULO ROBERTO TETTI AGRESTI	4016321-0	24991331	58,00
56*	ROSSI VAN JOSE LAZARINE LOPES	3874937-8	542187292	58,00
57*	KAREN LAURIE MARQUES PISTILE	3910797-3	44135916	56,00
58*	PAULO HENRIQUE TAKEMOTO FERNANDES	4019666-6	28325217	56,00
59*	VILLARDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	3859655-5	28960166	56,00
60*	FERNANDA ALVES BORGES	4006393-3	39962472	56,00
61*	ROBERT WILLYAN FERREIRA DA SILVA	3926986-8	39217939	56,00
62*	ÁTILA MONTEIRO DE BARROS	4009974-1	60.146.118	56,00
63*	CARLOS ALBERTO VERNAGLIA JUNIOR	4019525-2	14382277	56,00
64*	TALITA TEIXEIRA AZEVEDO GOBBI PERON	3858869-2	42255224	56,00
65*	MAX MILLER DA SILVA	3912391-0	63262733	56,00
66*	SOPHIA MONTEIRO DE BARROS	4010041-3	60146047	54,00
67*	NATHALIA LOPES PEDRO LACERDA DE TOLEDO	3874071-0	48671866	54,00
68*	ENOQUE CISTERNA DOS SANTOS	3967291-3	44119140	52,00
69*	ELLEN MENDES MARCHIORI	3881666-0	481721344	52,00
70*	MATEUS ERICK VELOSO	3859587-7	49745412	52,00
71*	ADRIANO FERREIRA SANTOS	4022698-0	40519892	52,00
72*	MARIA DE LURDES MESQUITA DE OLIVEIRA SEPRIANO	3982741-0	307314686	52,00
73*	MARIA CLAUDIA MENDES SORREANO SALES	3883712-9	25543986	52,00
74*	ALINE DE ARAUJO	3975266-6	30482776	52,00
75*	PRISCILA CARVALHO GAMA FOGACA	3961410-3	2762325	50,00
76*	BRENDA PEZZOLI DE BARGAS	3910792-2	42.273.753	50,00
77*	LARISSA CAPUZZO SANTA CLARA	3866571-7	46835985	50,00
78*	JULIANA VARGAS CAMPOS OLIVEIRA	3886066-0	33254008	50,00

56*	PATRICIA MELO DOS SANTOS GOUVEIA	3859662-8	27293057	54,50
57*	GIOVANNA RIZZI ZOIA	4022225-0	35487516	54,50
58*	MARIA TATIANA DA CONCEICAO SILVA	4021008-1	59049451	54,00
59*	CASSIA JANE ALVES XAVIER	3863484-8	43083137	54,00
60*	LORENA DONATI DE MENDONÇA DUARTE	3997772-2	367112152	54,00
61*	KATIA SILVA DE ALMEIDA	4004800-4	25072865	54,00
62*	ZULEIDE ALVES CIQUEIRA DE MACEDO	3966995-5	19297874	53,00
63*	MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA	3908084-6	428811449	53,00
64*	RAFAEL DE OLIVEIRA GASPARG	4020123-6	30773303	53,00
65*	LUANA MAURICIO DOS SANTOS	4023825-3	34633689	52,50
66*	MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA	4007197-9	55380414	52,00
67*	ANGELA MASSAGARDI VENANCIO	3894027-2	30132920	52,00
68*	TENDRESSI MARIANE PIRES DE PAULA	3936407-0	40581847	52,00
69*	MICHELE DE ARAUJO AZEVEDO LIMA	4023359-7	29864822	52,00
70*	TATIANA MARQUES GOMES	3981642-7	29864822	52,00
71*	KRISLEINE APARECIDA DOS SANTOS	3953073-6	45019994	52,00
72*	SHEILA MIRANDA DO NASCIMENTO	3923537-8	37172555	52,00
73*	MICHELE MOURA ARAUJO	3961014-4	45055183	51,00
74*	ROSANE FLORA CORDEIRO CURRO	4017143-4	19222446	51,00
75*	MARCIA BEZERRA DA SILVA	3861173-2	60237651	50,50
76*	VIVIANE MACHADO DE SOUZA	3921003-0	308070446	50,50
77*	ARIELA APARECIDA MELO DE SOUZA	3881339-4	50373414	50,00
78*	GISELE CRISTINA TORRES MENDES DI PAULI	3924074-6	292396090	50,00
79*	MATEUS PARAIBA JUNIOR	3877532-8	43.256.255	50,00
80*	KAMILA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	3948140-9	44356355	50,00

Cargo - 014 Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Visual

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	CARLA MARCON SERVILLE	4017099-3	40041270	76,00
2*	ALINE FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO MORAIS	3857571-0	47380996	62,50
3*	RENEE JACQUELINE DA CRUZ MIQUELE	4024530-0	44032750	58,50
4*	RENATO JOSE SANTIL ALVES	3932010-5	46550096	56,00
5*	ARIANE RODRIGUES PAUFERRO	3908284-9	42560834	55,00
6*	DAIANE ALMEIDA GUILHERME	3948354-1	47753539	54,50
7*	SILVANA FRANCISCA DA SILVA SIGLIANI	4018046-8	279520323	52,00
8*	PRISCILA REGINA DA COSTA	4010173-8	35000454	52,00

Cargo - 015 Professor de Educação Básica II - Educação Física

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	ANDREA DE CASTRO	4022073-7	50088909	82,00
2*	LUIS FELIPE BARBOSA	3954607-1	36447835	80,00
3*	CINTIA MOREIRA DE PAULA	3908399-3	42528242	76,50
4*	KATIA SAUANE DE LIMA	3913651-5	47232026	76,00
5*	UBIRAJARA MOURA FONSECA JUNIOR	4021180-0	28778614	74,00
6*	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	3859017-4	43384796	74,00
7*	JULIMAR ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	4019501-5	44661182	72,00
8*	CAREN CRISTINA BRUNELLO FLORENTIN	4016109-9	47404870	72,00
9*	SYLVIO EDUARDO DE PAULA TAMAGNINI	3870493-5	41295853	72,00
10*	KATIANE MATTGE	3874680-8	32771035	71,50
11*	TANIA DO PRADO PINTO	3868256-7	41063909	70,50
12*	CAUEH BRUZA FERREIRA	3985074-0	50790944	70,00
13*	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO SOUSA DA SILVA	3905656-1	36451058	70,00
14*	MAYARA REGINA SILVA CARNEIRO	4015834-9	44508740	70,00
15*	RENAN HONORIO DA SILVA	4004860-8	44752665	70,00
16*	DANILO SANCHES	4020522-3	30469059	70,00
17*	BRUNO DA SILVA CONCEICAO	4024742-2	47783385	70,00
18*	CATIA CILENE BUENO	3869782-3	20541316	69,00
19*	SIDNEI DA SILVA SANTANA	4020147-3	18.272.860	68,00
20*	ROBERTO PINHEIRO	4017233-3	13780209	68,00
21*	GABRIELE KATARINE DIAS ALVES	4023334-0	52107324	68,00
22*	LUIS GUSTAVO DE SALES GMEINER	3939499-3	50637812	68,00
23*	RICARDO GONCALVES DE MELO SOUSA	4015430-0	34178933	68,00
24*	THIAGO CAMARGO NEVES MEZA SANCHEZ	3943976-8	16617264	66,50
25*	ORLANDO JOSE QUEIROZ	3890806-9	28208699	66,50
26*	BRUNO BOCCALINI	4024367-2	30514498	66,00
27*	IZABELI CARVALHO DOS REIS	4002175-0	57237461	66,00
28*	MACIEL ALVES DA SILVA	3937800-4	47255003	66,00
29*	LENITA MOREIRAS SENA	3961653-3	336190463	66,00
30*	FILIPE HENRIQUE PENACCHIO DE OLIVEIRA	3893019-6	43202645	66,00
31*	THIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA	3890611-7	43806119	66,00
32*	SARAH SOILET VAZ DE LIMA	4009811-7	47348324	66,00
33*	KAREN APARECIDA BELLINI	3880004-7	45013473	66,00
34*	GABRIEL AMONIK DO ROSARIO	3932885-6	359761355	64,50
35*	INGRID DA SILVA DE AMORIM JESUS	4007216-9	48597100	64,50
36*	MARIANA SHIGE BORTOLO ZORZAN	3887545-4	33850741	64,00
37*	POLIANE MARCIA ARRUDA	3942308-5	28601133	64,00
38*	GUILHERME LOPES DE PAULO	3870560-5	33350462	64,00
39*	MARIA ZABER DE CAMARGO	3858379-8	47336730	64,00
40*	LEONARDO ASSIS COUTINHO	3897140-2	36226998	64,00
41*	MARYLIN APARECIDA SIQUEIRA	4003362-7	30734345	64,00
42*	DANIEL GOMES DA SILVA BERNARDO	3926394-0	46235648	63,00
43*	MICHAEL SOUZA DE CAMARGO	3871400-0	44876751	62,50
44*	DANUZA DE CÁSSIA TEIXEIRA	3964839-7	29863539	62,00
45*	CATHIENE PAULA DOMINGOS	3941956-8	24728074	62,00
46*	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4017178-7	29009189	62,00
47*	JAIRO ANTUNES MARTINS JUNIOR	3938739-9	25296798	62,00
48*	LUANA CABRAL PEREIRA DE NOVAIS	4007340-8	25195223	62,00
49*	MARCIO SILVA NASCIMENTO JUNIOR	4004116-9	42748450	62,00
50*	LUCIMAR DOS SANTOS LEITE	3880105-1	41042652	62,00
51*	LAERCIO SANTOS DE LIMA	3988071-0	27.860.745	62,00
52*	LUIS EDUARDO SIMOES DE OLIVEIRA	3937007-0	47611035	62,00
53*	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	3855774-6	44915293	62,00
54*	SARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	4021604-7	443529286	61,00
55*	MANOEL ROGERIO DOS SANTOS	4014135-2	40737981	61,00
56*	BARBARA DE ANDRADE BALECO	3986134-6	38602776	60,50
57*	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MIGUEL	3934518-1	242374256	60,50
58*	THAIS CESANA SOUZA	3865540-3	56034521	60,00
59*	PAULO CESAR FREITAS PEREIRA	3918958-9	37170512	60,00
60*	GILLIARD RICARDO LOPES GOMES	3914824-6	34508135	60,00
61*	RENE AUGUSTO VAILATI	3954972-0	48968801	60,00
62*	MICHELE PEREIRA DA SILVA	4017041-1	41.708.135	60,00
63*	ANDERSON LEE	3898602-7	43692932	60,00
64*	DAVID CRUZ DOS SANTOS	4025135-7	47477602	60,00
65*	MARIA DE FATIMA RODRIGUES PONSO	3860887-1	21674943	60,00
66*	RICARDO KURUNCI KIRSTEN	3880088-3	25701174	60,00
67*	EDER MATHEUS NASCIMENTO GONCALVES	3925880-7	49039165	60,00
68*	MATHEUS MENDES VIANA	3882942-8	39728600	60,00
69*	RENAN SAMPAIO DA SILVA	3968827-5	15197111	60,00
70*	RICARDO MIGUEL DOS SANTOS	3910460-5	25462858	60,00
71*	TATIANA RAMIERS	3902084-3	23191136	58,00
72*	PEDRO HENRIQUE BARBOSA ARAUJO	3940202-9	54349555	58,00
73*	ANA BEATRIZ DE MOURA ALAO	3856008-9	50372552	58,00
74*	BRUNO ALVES SILVA	3882961-4	49324288	58,00
75*	ARTUR JIMI MACHADO	3927369-5	47620986	58,00
76*	LINDINEZ DOS SANTOS CAMPOS MELO	3870919-8	49.635.588-0	58,00
77*	ARTHUR JOSE MENDES MASSARANI	3894154-6	10015038	56,00
78*	RUD MULLER MARTINS ASSUNCAO	3951389-0	41700740	56,00
79*	THAYNA GOMES GUSQUOS MAIOR	4024586-1	49799423	56,00
80*	ARTHUR FELIPE DOS SANTOS GUEDES	3866455-0	45141060	56,00
81*	WALDIR FERNANDES SILVEIRA JUNIOR	3878545-5	28598972	56,00
82*	WILLIAM SANTOS SEIXAS BARBOSA	3914315-5	49196442	56,00
83*	GABRIEL HENRIQUE SOUZA SILVA	4017427-1	52063755	55,00
84*	TATHIANA DOS SANTOS	4017108-6	10R2660533	54,50
85*	THIAGO GONCALVES RAMPAZZO	3899041-5	44834107	54,00
86*	BIANCA CAROLINE DE MOURA ALAO	4021604-7	48321265	54,00
87*	ALINE SANTOS MACHADO	4017175-0	32618302	54,00
88*	ANTONIO TADEU COSTA PEIXOTO	3857612-0	33927388	54,00
89*	JULIANA DOS SANTOS VIRGINIO	4022750-2	35235272	54,00
90*	FRANCISCA DAS CHAGAS DE LIMA MARQUES	4022286-1	44119233	52,00
91*	FERNANDO HENRIQUE RHEIN	4014144-6	25922802	52,00
92*	BRUNA PASSOS DE SOUZA LIMA	3931932-6	42277831	

101*	ISABELA PIEDADE CORREA DE ARAUJO	4022462-7	41701131	50,00	3*	NATASHA PESSOA DE ALBUQUERQUE MOURA	4006793-9	38250357	78,00
102*	DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	3341908-8	47718804	50,00	4*	CAROLINE BRITO DOS SANTOS	3972644-4	62850168	76,00
103*	JOAO VICTOR DE SOUZA BORGES	3887550-4	50878337	50,00	5*	VANIA RAQUEL SANTOS AMORIM	384170-10	06811967	76,00
104*	MANOEL FIRMINO RODRIGUES DA SILVA	4005063-7	28435925	50,00	6*	CAMILA OLIVEIRA LIBORIO	3866009-1	56206133	74,00
105*	FRANCISCO JACOB NETO	3878249-9	542391028	50,00	7*	LINCOLN RANIERE PORTO SCHWINGEL	4018559-1	47689238	72,00

Cargo - 016 Professor de Educação Básica II - Geografia

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	SILVIO GUILHERME TEIXEIRA SAKOMOTO	4003273-6	38076994	74,00
2*	CARLOS CARMELO DE CASTRO	4016404-7	2660614	74,00
3*	GABRIEL LOSCHIAVO CERDEIRA	3891057-8	32818302	73,50
4*	RENATO TOSTO GUEDES	3941724-7	28533098	70,00
5*	MAURICIO MARCOLINO DOS SANTOS	3942693-9	28369029	70,00
6*	PAULO MORAES TAFFARELLO	3879373-3	27088026	70,00
7*	MATHEUS PAGLIARELLI SILVESTRE DE ASEVEDO	4017541-3	37764823	68,00
8*	LEIA CHRIF DE ALMEIDA	4022426-0	28.606.500	67,50
9*	DIEGO LEITE NASCIMENTO	3856657-6	37982689	66,50
10*	GRAZIELI ALESSANDRA DE MATOS VITORIANO	4003708-8	33783190	66,00
11*	MAINAN HEIFFIG VILLELA	3905575-2	30899662	66,00
12*	DEBORA PIAI DE ASSIS	3883303-4	37426317	66,00
13*	RAFAEL DOS SANTOS RENOSTO	4019061-7	38454338	66,00
14*	CLAUDIO DA SILVEIRA JUNIOR	4023928-4	32728708	64,00
15*	TELMIA MARIA DOS REIS ARRUDA	3890356-3	20237683	62,50
16*	HUMBERTO HILARIO MARIANO DE OLIVEIRA	3892752-7	18838599	62,50
17*	RONALDO MARTINS DE MATOS	3869531-6	43837385	62,00
18*	JORGE MARCELO GONÇALVES FREITAS	3886439-8	29950514	62,00
19*	SABRINA POLICARPO SOUZA CAMPOS	3854980-8	42280582	60,00
20*	MARIANA VEDOVATTO	4024737-6	90945826	60,00
21*	JOELMA DE OLIVEIRA PORTO	3862567-9	36350217	60,00
22*	DANIEL BITTENCOURT SALGADO ALVADIA ANDRADE	4005701-1	34449651X	60,00
23*	CLEITON JOAO GARCIA	4013138-6	23333408	60,00
24*	ISADORA ALMEIDA SIMOES	3881827-2	46199266	60,00
25*	IRARA ROSA DA SILVA BUSTOS	3888781-9	30705556	58,00
26*	JAILSON SEVERINO DA SILVA	4007514-1	24916386	58,00
27*	JUNIS DIAS CHAVES	3874571-2	25705739	57,00
28*	FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS NUNES	4010431-1	35184537	56,50
29*	IVAN DIVINO TAVARES DOS SANTOS	3911482-1	26890325	56,00
30*	FABIO MARQUES GUIMARAES	3884722-1	30273087	56,00
31*	MARCOS HENRIQUE DOS REYS LOURENCO	3939065-9	38809367	56,00
32*	MARCO AURELIO MIRANDA POLIMENI	3947411-9	28858904	56,00
33*	RICARDO JOSE DOS SANTOS	3961405-0	33521111	56,00
34*	TATIANA QUEIROZ BARBOSA PEREIRA	3896384-8	16205009	54,50
35*	ALEXANDRE VITORIANO	4003727-4	28012513	54,00
36*	GUSTAVO HENRIQUE LEITE	4020986-5	283341	54,00
37*	RODEMILSON SOUSA CERQUEIRA	3865771-6	3385786	54,00
38*	JULYANA DIAS DUARTE	4017738-6	46869654	54,00
39*	JACK JERONYMO SILVA JUNIOR	3929785-3	41800418	54,00
40*	EVANDRO VOSKELIS MIRANDA DOS SANTOS	3883023-0	500302571	54,00
41*	DEYSE BENEVIDES DE OLIVEIRA	3945967-5	29436616	52,50
42*	MARCELO GALVAO MACHADO	3944920-3	52081640	52,00
43*	MARIANA HALTER	4023647-1	32935806	52,00
44*	LUCAS BRANDI	3869381-0	34.170.076	52,00
45*	LUCAS SIMPLICIO DA SILVA	3969773-8	40.159.322	52,00
46*	MURIELLE BLACHE SOUZA GALLANT	4005882-4	34207324	50,00
47*	RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	4006783-1	1285648730	50,00

Cargo - 017 Professor de Educação Básica II - História

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	GABRIEL LOPES NUNES	3880779-3	40835984	76,00
2*	SAMARA KONNO	3913482-2	34211461X	76,00
3*	VINICIUS VIDEU TAVIEIRA CAMPELO DOS SANTOS	3920923-7	487071803	75,50
4*	EDER CALDAS DE MENDONÇA	3933396-5	38266233	74,00
5*	NAIARA GODOI GONÇALVES	4011219-5	44514121	70,00
6*	ENZO SAUANE DE BENEDETTI	3885888-7	52570779	70,00
7*	MARCIO PIMENTEL ROCHA	4024706-5	32859509	68,00
8*	JACK JERONYMO SILVA JUNIOR	3923804-3	41800418	68,00
9*	LETICIA CRISTINA LAZAREK VENTURINI	396322-1	396322-1	66,00
10*	GUILHERME GOTARDE OTTONI PINTO	3936389-9	4998619	66,00
11*	MARCELO CARDOSO DE PAIVA	3872502-9	30614221	66,00
12*	RAFAEL DA SILVA E SILVA	4023950-0	30772112	64,00
13*	RONNEY LOPES DE SOUZA	3989295-6	22433082	64,00
14*	FELIPE INFANTE SIMAO	4022889-1	49689056	64,00
15*	ANDERSON MISSO	3851715-3	19414524	64,00
16*	KEYLA PRISCILLA ROSADO PEREIRA	3913724-4	33705476	64,00
17*	SUZANA ALVES DE MELO	3911165-2	50437139	64,00
18*	RAFAEL MARTINELLI BUSCHER	3866239-6	38931323	62,00
19*	NATALIE YUKIE CARDOSO UTSUMI	3858568-5	56471496	62,00
20*	MAURICIO MARTINS TROVO	3883629-7	34275571	62,00
21*	LUCAS LIMA CRISTOMO DOS SANTOS	3860897-9	29864423	62,00
22*	PAULO HENRIQUE SILVA DE JESUS	3872860-5	44262416	62,00
23*	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	3858999-0	43384796	62,00
24*	ADEVANI GONÇALVES LOPES DE SOUZA	3989367-7	20366910	60,00
25*	CARLOS ALBERTO POLIDO	3863585-2	33926275	60,00
26*	MARCOS FERNANDO SFORCIN	3930468-0	36488000	60,00
27*	ESTEFANI DA COSTA BUENO DA SILVA	4001698-6	44634667	60,00
28*	MOISES LOPES DE ALMEIDA	4014407-0	34886923	58,50
29*	DINEY RICARDO MORGANTI DO NASCIMENTO	3860983-5	37486807	58,00
30*	JANAINA ROSA PAIVA NASCIMENTO	4007039-5	32635877	58,00
31*	ALEXANDRE PADILHA DA COSTA	4014740-1	50086725	58,00
32*	FABRICIO MARTINS MOURA	3945239-5	39225808	58,00
33*	DANILLO QUEIROZ DA COSTA	4010873-2	54091700	58,00
34*	MARCELA SANTOS ROLIM	3938781-0	44698168	56,00
35*	MANOEL GUERRA NETO	3978477-0	27751531	56,00
36*	VITOR EMANUEL MAIA FERREIRA	3890597-3	MG17288107	56,00
37*	WENDEL GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA	3932106-1	46175485	56,00
38*	SANDRO LUIZ DOS SANTOS	4023446-0	171371628	56,00
39*	JOSE ARISTON DE SALES	3903663-4	49697983	55,00
40*	LUCIA HELENA BALSALOBRE GONÇALVES ANDAUER BARRAZA	3944313-2	128111847	55,00
41*	LUCAS FORTUNA GONÇALVES	3946489-0	47496497	54,00
42*	ISABELLA MENDONÇA DE ARAGAO	4000532-1	39421424	54,00
43*	BEATRIZ SOUZA OLIVEIRA	4015107-7	MG23724930	54,00
44*	DANIELI DA SILVA CORREIA	3947354-6	48750961	54,00
45*	MATHEUS CRISPIM LUZ DOS SANTOS	4006591-0	36990543	52,00
46*	FABIOLA PEREIRA LEMOS CANO DE HARO	4013652-3	43661405	52,00
47*	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA ISHIZUKA	3905908-1	41074312	50,50
48*	RODRIGO DOMINGOS DO ROSARIO	4025307-4	41074630	50,00
49*	WARLEY BATISTA SILVA	3956839-3	53985105X	50,00

Cargo - 018 Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	JONATAN BERNARDO GUERRA MEVES	4000572-0	44396185	74,00
2*	ISABELA DE OLIVEIRA GIUSTI	3860647-0	52916685	74,00
3*	IVAN HENRIQUE PERON	3941800-6	30569028	72,00
4*	NATHALIA COELHO DOS REIS	3997631-9	50374060	70,00
5*	GABRIEL RAMALHO COLACO	4008993-2	53237875	68,00
6*	FRANCISCO AMARAL BARAGLIA	4025056-3	35196546	64,00
7*	FERNANDO BRUNO DIAS CARIGNANI	3869715-7	21174526	62,50
8*	EVERTON JOSE FABRI	4021315-3	34683239	62,00
9*	MAIRA DE CARVALHO CAZATO	3965951-8	30127593	60,00
10*	TAINAN SILVA	3941977-0	48392275	60,00
11*	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	4021358-7	49681228	60,00
12*	MAURO ALVES	3926457-2	66261178	58,00
13*	MARILUZA CRISTINA NASCIMENTO	3925417-8	19378524	58,00
14*	ILMA DE LIMA BEZERRA	3899228-0	1980367	56,50
15*	JOSIANE SANTANA ARAUJO	4011765-0	63557693	56,00
16*	DALMO DE ZOPPA	3922814-6	16382162	56,00
17*	CARLOS ALBERTO CORTEZ BERNUDES FILHO	3885599-2	20133799	54,00
18*	ROBERTO CARLOS TOSTA FERNANDES	3882584-8	17555717	54,00
19*	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO	3923550-5	43187674	52,00
20*	LUCAS MIGUEL PEDRO	3926120-4	52351937	52,00
21*	CAROLINA ROBERTELLA VALENTE	3867673-7	45982129	50,00
22*	BARBARA CHINAGLIA BUCCI	4020882-6	35359907	50,00

Cargo - 019 Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1*	LEANDRO SILVA PAIVA	4020108-2	16303946	80,00
2*	MAX WILLIAN DE SOUZA GARCIA	4014289-2	35328527	78,00

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
3*	NATASHA PESSOA DE ALBUQUERQUE MOURA	4006793-9	38250357	78,00
4*	CAROLINE BRITO DOS SANTOS	3972644-4	62850168	76,00
5*	VANIA RAQUEL SANTOS AMORIM	384170-10	06811967	76,00
6*	CAMILA OLIVEIRA LIBORIO	3866009-1	56206133	74,00
7*	LINCOLN RANIERE PORTO SCHWINGEL	4018559-1	47689238	72,00
8*	DANIELI DEUTSCHMANN DE SOUZA	4013499-7	54712497	72,00
9*	CRISTIANNE NOGUEIRA DE AGUIAR	3906457-3	26297035	72,00
10*	DAIANE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	3857041-6	48093413	72,00
11*	CECILIA OLIVEIRA CALAZANS	3901720-6	32765894	70,00
12*	GRAZIELLE CARVALHO DE MAGALHAES	3965722-1	33443887	70,00
13*	CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4017640-1	48664679	70,00
14*	ISABELA DE OLIVEIRA GIUSTI	3860757-3	52916685	70,00
15*	MICHEL MARQUES ESMERIO	3897359-6	25786692-8	68,00
16*	ROBERTO SODANI SOBRINHO	3931471-5	35281432	68,00
17*	FRANCISCO VASTELLA JUNIOR	4021796-5	352693289	68,00
18*	MARILUZA CRISTINA NASCIMENTO	3925423-2	19378524	68,00
19*	LEILAN DE CARVALHO CAMPOS SILVA	3968411-3	40612890	66,00
20*	GRAZIELE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO	3956774-5	49967076	66,00
21*	MICHELLE GONZALEZ SURAUCE	3854654-0	45144427	66,00
22*	ANGELICA APARECIDA NEPONUCENO DA SILVA	4040683-4	351197904	64,00
23*	JADY MARTINS PEDROSO DOS SANTOS	3896783-9	41514624	64,00
24*	LETICIA NAVARRO PEREIRA	4024966-2	45943615	64,00
25*	MIRYAM BORGES DE MATOS	3878378-9	25477662	64,00
26*	ROSE SANCHES	3942259-3	19.557.310	64,00
27*	JOSUE CARLOS TOSTA FERNANDES	3882577-5	17555717	64,00
28*	EDSON XAVIER BATISTA	3956784-2	44396688	64,00
29*	LAURA MIRIAM SOBRAL	4016280-0	27.926.155	62,50
30*	MIRELLA TRAJANO DE BARROS	3924655-8	56196131	62,00
31*	THAINA FERREIRA DA SILVA	3927500-0	57.275.237	62,00
32*	FELIPE MATTEUS DOS ANJOS	4022280-2	42029675	62,00
33*	LAUDA TAVARES AMAT	3989498-8	18133097	60,00
34*	ELKE FABIANA DE FREITAS	4018731-4	25566580	60,00
35*	SAMANTHA MIRANDA LEITE	4022274-8	44468242	60,00
36*	CAMILA LEONARDI ADVENTO VALVERDE	3865357-5	44733786	60,00
37*	JOSIANE SANTANA ARAUJO	4011754-5	63557693	60,00
38*	JONATHAN GERONIMO SANTOS	4017313-5	44916705	60,00
39*	CARLOS ALBERTO CORTEZ BERNUDES FILHO	3885632-8	20133799	58,00
40*	LILLIAM MARCILIO MUNIZ	3912323-5	68540244	58,00
41*	DRIELI RIBEIRO DA SILVA	3879872-7	49306336	56,00
42*	KAIQUE SILVA SOUSA	3940794-2	38762697	56,00
43*	ESTELA OLIVEIRA PICON DA SILVA	4007208-8	33785383	56,00
44*	DANIEL BORGES DE LIMA	3945166-6	59055510	54,00
45*	FLAVIA MATIAS DA ROSA	3910030-8	27592835	54,00
46*	LUCIANA MARTINS DE MELO	4021189-4	434343184	54,00
47*	HEVILYN KAROLAYNE DE LIMA GARCIA	3885662-0	52526909	54,00
48*	LISIANE VAZ VIEIRA ARAUJO	4021009-0	26429290	52,00
49*	GUILHERME LOPES CORREIA RENDON	4019981-9	54983459	52,00
50*	JESUINA DOS SANTOS DE ANDRADE	3863705-7	40369841	52,00
51*	JULIANA ZUCHERATO	4017022-5	53320466	52,00
52*	SANDRO APARECIDO MAIA	3878473-4	1863732	52,00
53*	IRENILDA SILVA SANTOS	3928656-8	3863057	51,00
54*	MARYLANE LIMA DE OLIVEIRA	3944293-4	36.585.581	50,00
55*	DENISE LEMOS	3963297-0	32961559	50,00
56*</				

51*	DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA	3946813-5	273186620	66,00
52*	CAMILLA SANSINI GASPAR	3861328-0	25520093	66,00
53*	SIMONE APARECIDA BERNEGOSSO BITENCOURT	3916236-2	263501310	65,00
54*	DEBORA CANAS NABONO CHAVES	3908465-5	29.396.834	65,00
55*	ELAINE FELIX LASMAR CRUZ	4020874-5	284294172	64,50
56*	BIANCA SILVA OLIVEIRA	3876338-9	416787332	64,00
57*	FABIOLA DO NASCIMENTO	4016885-9	28194412	64,00
58*	JULIANA CONCEICAO FERREIRA DE AZEVEDO	3869564-2	32412077	64,00
59*	ANA PAULA GONCALVES FREITAS	3954726-4	279122202	64,00
60*	JACQUELINE MARTINS DE BRITO GALLO	3909356-5	41367835	64,00
61*	ALEXIA CAMILA LIMA VIRGENS	3950805-6	39800024	64,00
62*	JESSICA KELLEN GONCALVES LOPES	3913532-2	47607340	64,00
63*	EDUARDO JOSE RIBEIRO JUNIOR	3909378-6	32259458	64,00
64*	THAINA FERREIRA DA SILVA	4015067-4	57.275.237	64,00
65*	GLAZIELLE SANTOS RODRIGUES	3953631-9	422328482	64,00
66*	JAMIL COELHO DA SILVA	4012078-3	393328213	64,00
67*	JESSIKA LUDMILA DA FONTE NOGUEIRA	3907266-5	30095946	64,00
68*	ELIANA DE SOUZA TORRES	4021864-3	35043152	63,00
69*	GEANNE DA SILVA EMERICK	3907689-0	52.283.653	62,50
70*	TATIANA SKERRATT DE ANDRADE	3861767-6	33825800	62,00
71*	IRIS ARACELY DIAS REYES DE SOUZA	3874731-6	20958101	62,00
72*	SHEILA PAZZINI CORREA	3964934-2	40391072	62,00
73*	MARIA HELENA DOS SANTOS	4018555-9	24377137	62,00
74*	ALINE FAGUNDES FELIX	3963184-2	42300466	62,00
75*	ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	4023019-8	27661845	62,00
76*	MARISTELA BISPO PINHEIRO	4018200-2	45168016	62,00
77*	ISIS DA SILVA DE CASTRO	3920267-4	46580913	62,00
78*	LEONARDO PADOVAN ALMEIDA SALLES	3876796-1	23831941	62,00
79*	MARIA APARECIDA BARBOSA DE JESUS	3881769-1	369336999	61,00
80*	LILIAN LOREN PINTO	4009404-9	7324670	60,50
81*	ANA CRYSLER DA GAMA	4006230-9	32488818	60,50
82*	CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE MORAES COIMBRA	3959872-4	27969150	60,50
83*	JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	3947600-6	42334959	60,50
84*	OCTAVIANO HENRIQUE ALMEIDA DE AGUIAR	3961530-8	28112896	60,50
85*	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	4005459-4	45266955	60,00
86*	ELISANGELA FELIX TEIXEIRA	3985129-0	25480077	60,00
87*	PRISCILLA CAMARA GENARO	3872122-8	44893509	60,00
88*	LUMENA DA SILVA NASCIMENTO	4019125-7	27808866	60,00
89*	MILTON FLAVIO ROCHA DEMETRIO	4019739-5	20326296	60,00
90*	TATHIANE CAMARGO DOS SANTOS	3886040-6	58066230	60,00
91*	NATASHA NASCIMENTO DE SOUZA	3959220-0	53980272	60,00
92*	GRAZIELLE METTITIER	3954883-0	26699075	60,00
93*	TATIANA ARAUJO DA SILVA	3884073-1	33433380	60,00
94*	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	3908365-9	19758977	60,00
95*	JANAINA APOLONIO DOS SANTOS	4017482-4	33756403	60,00
96*	JAICIELI MARIA DOS SANTOS	3964410-3	450199939	60,00
97*	NAJILAH MARINA RAMOS JACOB	3950191-4	42124152	60,00
98*	RENATA GOMES FERREIRA DINIZ	4015337-1	24134991	60,00
99*	EVA ROCHAI SALES	3914780-0	30875476	60,00
100*	SAMIRA NASSER DUQUE	4019126-5	28751266	60,00
101*	EDNAIDE ROSENO DO AMARAL	3924916-6	6542554	60,00
102*	VANIA DA SILVA PEQUENO	3863193-8	437986020	58,50
103*	MARIANI BISPO DA SILVA	3860836-7	33254335	58,00
104*	ELIANA DO NASCIMENTO PACHECO	3893004-8	40647154	58,00
105*	ANA CLAUDIA SUBIRES GERVASIO	3970104-2	45397393	58,00
106*	FLAVIANA GONCALVES DA SILVA	3990090-8	256370357	58,00
107*	JULIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	3965240-8	45.589.912	58,00
108*	EDNA GOMES DA SILVA GUIMARAES	3975337-9	30327392	58,00
109*	NATALIA CHAVES JACOB	4021628-4	27488821	58,00
110*	EVELLYN ALVES DA SILVA	3862677-2	48351936	58,00
111*	NEIDE KIPPEL	3956591-2	3231840	58,00
112*	ALINE NOVAIS DE SOUZA	3965668-3	50440154	58,00
113*	SOFIA SALESE	3863098-2	49108367	57,00
114*	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA BALTOR	3875130-5	243688362	57,00
115*	ELIANA BARBOSA FERREIRA	4009406-5	17390759	57,00
116*	ADRIANA APARECIDA DO PRADO	3868551-7	41319006	56,50
117*	NATALIA COSTA BERTOLINI	3900857-6	47229268	56,50
118*	PRYSOCYLA OLIVEIRA AURELIO DE LIMA	3916181-1	40380889	56,50
119*	ANA PAULA GOMES DA CONCEICAO	4006250-3	023990132005	56,00
120*	CLAUDIO ALVES FEITOSA	3881716-0	32832333	56,00
121*	MARLENE DE MATOS MONTEIRO DA SILVA	3949861-1	24.573.601	56,00
122*	REBECA ISADORA TENORIO DE LARA	3859030-1	54454643	56,00
123*	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	3936955-2	332548843	56,00
124*	PATRICIA SANTOS TREVISAN	3958281-7	42046451	56,00
125*	MONICA FERNANDA LAZARI DA SILVA OLIVEIRA	3862746-9	52789579	56,00
126*	ERIKA ALVES DE SOUZA NEVES	3943780-9	29231661	56,00
127*	ELIANE JUSTINIANO MARTINS	3909442-1	27661852	56,00
128*	NAYARA MIRANDA DE LIMA CUNHA	3929843-4	65790161	56,00
129*	GUILIA GABRIELLI CANO PASSOS	3860981-9	53352463	56,00
130*	DARCIAINY ALENCAR DE MOURA	3968980-4	42841812	56,00
131*	GIOVANA CABRINI	4004184-0	33222599	56,00
132*	LUCIA RAMOS ALVES	3939224-6	44397455	56,00
133*	MARCELO SOUZA QUEROZ	4006192-2	28921700	56,00
134*	GABRIELLA PIUPO DA SILVA	3879767-4	43360284	56,00
135*	FABIANA RODRIGUES ANTIQUERA	4022596-8	23976994	56,00
136*	DALILA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	3912054-6	29807895	56,00
137*	JACQUELINE HELOISI DA COSTA QUEIROZ	3881190-1	416940249	55,00
138*	ANDREIA ISIDORIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3941869-3	47753881	54,00
139*	SARAH DE SOUZA ANDRADE	3877225-6	49254902	54,00
140*	FABIANA MAGNO TORRES	3970919-1	48585637	54,00
141*	PATRICIA BATISTA DO NASCIMENTO	3859730-6	44013684	54,00
142*	PRISCILA DONIZETE SILVA GERALDO	4011324-8	46498620	54,00
143*	GISELE DOS SANTOS CIRQUEIRA VIANNA	3935843-7	33927320	54,00
144*	FLAVIA GIBRAM DOS SANTOS	3864537-8	42424810	54,00
145*	JOSEANE MOREIRA ELOY	3973781-0	35397716	54,00
146*	DANIELE DE FREITAS SANTOS	3859214-2	48324659	54,00
147*	MAIARA DE JESUS MANSINHO	3858871-4	42507584	53,00
148*	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	3866315-5	42108386	52,00
149*	VALTER DOS SANTOS SILVA	3953970-9	24681997	52,00
150*	MARCELO WATANABE	4002628-0	328074688	52,00
151*	THAIS ZAMPESE ISIDIO	3857842-5	42755534	52,00
152*	SILVANA SILVA DA COSTA	3907494-3	44439194	52,00
153*	ROSANA DA PAIXAO CAMARGO	3860443-4	41878816	52,00
154*	THATIANE DA SILVA	4008156-7	42260818	52,00
155*	CLEIDIMAR MARIA BATISTA BONFIM	3917356-9	38772754	52,00
156*	GISELE SIMON GUSIKEM	3887793-7	410664033	52,00
157*	NATALIA RIBEIRO DA SILVA BRANDAO	3866618-9	48687513	52,00
158*	JULIANA VIANA ESSENCIO	3870012-3	41278150	52,00
159*	DANIELLE MACEDO DOS SANTOS	3861282-8	44765676	52,00
160*	MONICA MATSUMURA LIMA	3919846-4	41340451	52,00
161*	MARCOS JANUARIO FARIAS JUNIOR	3878120-4	42234242	52,00
162*	PRISCILA KRAUS LUJAN BRAGA	3924972-7	32671851	52,00
163*	ALINE CRISTINE MARIQUITO DE CASTRO	3926034-8	32469681	52,00
164*	SHEILA RIBEIRO ARAUJO	3922437-6	27405040	52,00
165*	ANNA KARINA DA SILVA COUTINHO	3956205-0	42533461	52,00
166*	IVANILDO JOSE BORBA	3866887-4	65450399	51,00
167*	LICIA CRISTINA BATISTA HARY	4020563-5	51.201.0866	50,00
168*	SUELEN RODRIGUES DA SILVA COELHO	3949229-0	422385281	50,50
169*	MARIA CLAUDIA PALMEIRA SOUZA	3951462-5	62516030	50,50
170*	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	3879505-1	41879042	50,00
171*	JENNIFER ARIANE LEANDRO REPIZO OLIVEIRA	3946752-0	47423527	50,00
172*	SANDRA REGINA COSTA	4024201-3	209605066	50,00
173*	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA	3966677-8	35269779	50,00
174*	JOSE VINICIUS PEREIRA	3986578-9	44177805	50,00
175*	TIAGO ISSAO HIGA	4012251-4	43078096	50,00
176*	MICHELLE PATRIC SIQUEIRA	3920915-6	7949536	50,00
177*	DANIELA DOS SANTOS SIQUEIRA	3919840-5	32666240	50,00

178*	AURICELIA VANESSA DOS SANTOS LOPES	4019614-3	43684129	50,00
179*	MICHELE DA SILVA PRADO COSTA	3892642-3	32.615.075	50,00
180*	CINTHIA THAIS AMBROSIO SANTANA DA SILVA	3920271-2	44690132	50,00

Cargo - 022 Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	THIAGO ALMEIDA SILVA	3967450-9	32347362	58,00
2°	LUAN ROBERTO COELHO	3950258-9	48873900	50,00

Cargo - 023 Supervisor de Ensino				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	RITA DE CASSIA FERREIRA	4012940-3	26941096	168,00

2°	FABIO OLIVEIRA INACIO	3901714-1	22681444	160,00
3°	DANIELE CANDIDA DA SILVA REIS	4014787-8	40096595	156,00
4°	ELDER FAGUNDES DE SOUZA	4020557-6	457895524	153,50
5°	LUCIMARIA MARTINS DE SOUZA	4021048-0	40533162	140,00

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 13 de dezembro de 2023

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da **Secretaria Municipal da Educação**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, não vislumbrando, por ora, nenhuma irregularidade nos atos praticados relativos ao Concurso Público de Provas nº 01/2023 realizado pela Fundação VUNESP, **HOMOLOGA** o resultado final do Concurso Público para os cargos, Auxiliar de Transporte, Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil, Agente Social Escolar, Inspetor de Alunos, Secretário de Escola, Tradutor e Intérprete da LIBRAS, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Auditiva), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Mental), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Visual), Professor de Educação Básica II (Educação Física); Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Língua Estrangeira Moderna - Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor Substituto de Educação Básica II (Educação Física) e Supervisor de Ensino nos termos do Capítulo 15 – DA NOMEAÇÃO E POSSE e em conformidade com as disposições do Capítulo 13 – DA PONTUAÇÃO FINAL

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 13 de dezembro de 2023

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
004/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, portador do RG nº 30.131.515-2 e CPF nº 266.359.488-13, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, torna público a abertura de edital de chamamento público para o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objetivando o preenchimento de cargos de Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Imagenologia, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.174, de 05 de agosto de 2011, para os cargos atualmente vagos, dos que vagarem e os em substituição dentro do prazo de validade de 12 meses, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.

1.2. O presente edital se dá em função da necessidade premente de tais profissionais, somado ao fato de não haver candidatos a serem chamados na lista de concurso público, bem como para atender o aumento da demanda em função do período de férias da temporada de verão.

1.3. O presente chamamento encontra suporte no inciso VII, do art. 2º, da Lei nº 3.174 de 05 de agosto de 2011, com alterações posteriores e demais legislação pertinente.

1.4. As futuras contratações por ocasião do chamamento serão por **TEMPO DETERMINADO**, para atuarem em **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, e, ainda, para aquelas que surgirem durante o período de validade deste chamamento, sem prejuízo de convocações futuras por meio de concurso a ser realizado.

1.5. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site www.peruibe.sp.gov.br e no DOM – Diário Oficial do Município da Estância Balneária de Peruíbe.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital, o chamamento público objetivando o preenchimento de cargos para contratação por tempo determinado através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme estabelecido por este edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas somente pela

INTERNET, no site www.peruibe.sp.gov.br da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, no período compreendido entre às 13 horas do dia 14 de dezembro de 2023 até às 23h59 do dia 20 de dezembro de 2023.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

- Acessar o site www.peruibe.sp.gov.br;
- Localizar, no site, o link correlato a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- Ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- Informar o e-mail pessoal e o CPF;
- Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- Clicar em "Confirmar a Inscrição";
- Imprimir comprovante/protocolo de inscrição.

3.5. Os candidatos inscritos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 3.5.2, atentando-se para o cargo que se inscreveu, na **EMEF Professora Terezinha Rodrigues Kalil**, situado na Avenida Domingos da Costa Grimaldi, nº 80 – Jardim Brasil. Em dia e horário abaixo relacionado.

3.5.1. Segue abaixo a tabela com cargos, datas e horários definidos para apresentar os documentos relacionados para o cargo que concorre:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Biomédico, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo.	26/12/2023	09:00 às 12:00
Técnico de Farmácia, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia e Imagenologia.	26/12/2023	14:00 às 17:00
Enfermeiro	27/12/2023	09:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00
Técnico de Enfermagem	28/12/2023	09:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00

3.5.2. Neste dia os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias, que serão entregues no dia da apresentação.

3.5.2.1. **Para os cargos de Biomédico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo:**

- Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) CPF;

c) Certificado de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC e Inscrição profissional válida no Conselho Regional do respectivo órgão de classe;

d) Comprovante de experiência profissional;

3.5.2.2. **Para o cargo de Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia, Técnico em Laboratório,**

Técnico em Radiologia e Imagenologia:

a) Documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) CPF;

c) Certificado de conclusão do curso técnico reconhecido pelo MEC e Inscrição profissional válida no Conselho Regional do respectivo órgão de classe;

d) Comprovante de experiência profissional.

3.6. Para a entrega dos documentos solicitados no item 3.5 o candidato:

3.6.1. Deverá comparecer no local informado conforme item 3.5.; dia e horário informado conforme item

3.5.1. e, caso não compareça, será considerado ausente e portanto será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

3.6.2. Poderá entregar os documentos por procuração autenticada em cartório, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá entregar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples do documento de identidade do candidato.

3.6.3. Deverá providenciar cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

a) Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

b) Documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.

3.6.4. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.6.5. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

3.6.6. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

3.6.7. Todos os documentos apresentados serão recebidos pelos mesários na data de apresentação, porém serão analisados para posterior validação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1. Segue abaixo, quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento base.

CARGO	REQUISITOS DO CARGO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	NÚMERO DE VAGAS	VAGA RESERVADA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA
Biomédico	Curso superior em Biomedicina, inscrição no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM)	40h	R\$ 5.137,34	01	00	01
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$ 5.137,34	11	01	10
Farmacêutico	Curso superior em Farmácia, inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40h	R\$ 5.137,34	03	00	03
Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia, inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa)	40h	R\$ 5.137,34	01	00	01
Nutricionista	Curso superior em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)	40h	R\$ 5.137,34	02	00	02
Psicólogo	Curso superior em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40h	R\$ 5.137,34	01	00	01
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$ 2.070,72	22	02	20
Técnico de Farmácia	Ensino médio completo, curso técnico em farmácia, inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)	40h	R\$ 2.070,72	01	00	01
Técnico em Laboratório	Ensino médio completo, curso técnico na área de atuação, habilitação legal para o exercício da profissão	40h	R\$ 3.325,66	01	00	01
Técnico em Radiologia e	Ensino médio completo, curso técnico em	24h	R\$ 2.070,72	05	01	04

Imagemologia	Radiologia, inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CONTER), certificado de conclusão de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento e/ou extensão em técnicas radiológicas de mamografia					
--------------	--	--	--	--	--	--

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe.

5.2. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será constituído de etapa única, composta pela análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, e valerá os pontos bem como seu limite por cargo especificado no **ANEXO I**.

5.3. Somente serão aceitos os documentos relacionados nos **ANEXO I**, observando-se o limite de pontos neles contidos.

5.3.1. Em hipótese alguma será aceita a entrega posterior de documentos.

5.4. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a análise curricular nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não serem considerados pela banca examinadora.

5.6. Serão recusados, liminarmente, as documentações que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos.

5.7. Antes da análise de currículo serão conferidos os requisitos do cargo, conforme item 4.1.

5.8. Os comprovantes de experiência profissional utilizados na análise do currículo serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada, com devido registro em carteira profissional ou outro documento oficial comprobatório, expedido pelo serviço / setor de recursos humanos do órgão competente.

5.9. Os documentos comprobatórios descritos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da apresentação.

6. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV e na Lei Complementar Municipal nº 249, de 27 de abril de 2018 que altera o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011.

6.2. Serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os candidatos portadores de deficiência, em atenção à Lei Complementar nº 249, de 27 de abril de 2018.

6.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

6.4. Os candidatos com deficiência participarão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de currículo.

6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido são compatíveis com a sua deficiência.

6.6. Aqueles que apresentarem deficiência compatível com as atividades dos respectivos cargos/funções e desejarem prestar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, entregando laudo médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença - CID, descrevendo o tipo da deficiência, juntamente com os outros documentos solicitados neste edital, conforme item 3.5.

7. DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar da análise do Currículo será publicado em EDITAL no Diário Oficial do Município - DOM e site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe www.peruibe.sp.gov.br no dia 09/01/2024.

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os requisitos exigidos, resultado da análise da documentação apresentada levando-se em consideração a somatória dos pontos obtidos após a análise curricular.

7.3. Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos;
- maior tempo de experiência correlata às atribuições;

7.4. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.

7.5. Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processoseletivo2023@peruibe2.sp.gov.br.

7.6. No caso de provimento do recurso interposto, esse poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.7. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe, www.peruibe.sp.gov.br no dia 16/01/2024.

7.8. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado.

7.9. A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.11. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.12. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste EDITAL não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

7.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e no site da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe www.peruibe.sp.gov.br no dia 16/01/2024.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo lotados de acordo com as necessidades do poder público municipal.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer no dia, horário e local indicado no Edital de Convocação para Admissão, munido da documentação constante no item 9.3, para apresentação dos documentos, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de prestar serviço com esta municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

9.3. Por ocasião da convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

- 01 foto 3 X 4 (recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física), e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Comprovante dos requisitos exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Cademeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física), dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Comprovante de vacinação da COVID19;
- Declaração de doença Pré Existente (Anexo II).

9.4 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão, mediante a apresentação dos originais até o momento da contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. O prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

10.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

10.4. A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente chamamento, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

10.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por e-mail, no endereço eletrônico processoseletivo2023@peruibe2.sp.gov.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato habilitado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata este Edital poderá ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecido o interesse público, bem como a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Peruibe.

11.2. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não possa satisfazer

todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na análise curricular e que o fato seja constatado posteriormente.

11.3. A inexistência das informações e/ou irregularidades na documentação, especialmente a mencionada no item 3.5, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.174/2011.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Biomédico		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0 por ano completo	10,0

Enfermeiro		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0 por ano completo	10,0
Comprovação de experiência atuando como Enfermeiro em unidades de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Urgência).	0,1 por mês completo	6,00

Farmacêutico		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0

Fonoaudiólogo		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0

Nutricionista		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0

Psicólogo		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0

Técnico de Enfermagem		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0
Comprovação de experiência atuando como Técnico de Enfermagem em unidades de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Urgência).	0,1 por mês completo	6,00

Técnico de Farmácia		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0

Técnico em Laboratório		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0

Técnico em Radiologia e Imagenologia		
Experiência Profissional		
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Declaração de tempo de serviço emitida pelo contratante, cópia do registro na carteira de trabalho e previdência social ou cópia do contrato de trabalho, na área de formação.	1,0	10,0

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES

Eu, _____, no CPF nº _____, para assumir o cargo de _____ referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº01/2022, DECLARO que não possuo as condições e/ou as comorbidades abaixo relacionadas:

- Obesidade (IMC>40), diabetes descompensada, imunossupressão, doenças pulmonares preexistentes, doenças degenerativas da coluna vertebral, doenças cerebrovasculares, doenças vasculares, doenças cardiovasculares, doenças hematológicas, neoplasias malignas, tuberculose, hepatopatias e nefropatias.

Peruíbe, _____ de _____, de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

BIOMÉDICO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: curso superior em biomedicina, inscrição no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) e conhecimentos básicos de informática como usuário.

- programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- executar e propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho;
- atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior completo em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e conhecimentos básicos de informática como usuário;

- realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território de atuação, junto aos demais membros da equipe;
- realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem ACS;
- implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência;
- prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, registrando o atendimento/consulta de enfermagem em documento próprio;
- participar em apoio à equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
- participar no apoio, a elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
- promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
- participar no apoio do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
- supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, administrativo e operacional, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento, cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado;
- orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde;

- Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
- participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
- participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas;
- participar na elaboração das normas de movimentação de pessoal nas diversas unidades de trabalho;
- assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde
- registrar as ações realizadas em fichas específicas, de acordo com as orientações técnicas em vigor, ou outras que vierem a ser implantadas, para o apontamento de sua atuação no sistema de informação correspondente, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: curso superior em Farmácia, inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF) e conhecimentos básicos de informática como usuário;

- fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
 - administrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
 - controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em regras, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
 - analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
 - analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para
- LUIZ MAURÍCIO 14
- controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica;
 - realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
 - efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
 - fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
 - fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
 - assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
 - auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, em atividades de ensino e extensão;
 - fazer relatório mensal dos trabalhos realizados;
 - controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades;
 - realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
 - atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
 - atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde
 - registrar as ações realizadas em fichas específicas, de acordo com as orientações técnicas em vigor, ou outras que vierem a ser implantadas, para o apontamento de sua atuação no sistema de informação correspondente, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes;
 - operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
 - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e
 - executar outras atividades correlatas.

FONOAUDIÓLOGO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior em Fonoaudiologia, inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRFa) e conhecimentos básicos de informática como usuário.

- Prevenir, diagnosticar, elaborar programas, atender e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita, motricidade orofacial, audição e voz.
- Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras

instituições;

- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou tratamento do paciente;
- Acompanhar o desenvolvimento do paciente na escola regular e outras modalidades de atendimento em educação especial;
- Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente ou em equipe de profissionais;
- Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos na sua área de atuação e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Integrar a equipe de Centros de Reabilitação Especializados quando designado para tal, promovendo a avaliação e a reabilitação fonoaudiológica em pessoas portadoras de deficiências auditiva, intelectual, visual e motora.
- Compor equipes destinadas ao atendimento em saúde mental realizando oficinas de memória, linguagem, expressão, canto, teatro, alimentação, entre outras ações.
- Acompanhar o pré-natal e pós-natal de bebês saudáveis, de risco ou com comprometimentos, por meio do apoio ao aleitamento materno e ao desenvolvimento das habilidades de alimentação e comunicação;
- Realizar a triagem auditiva neonatal e teste da linguagem;
- Avaliar e promover a reabilitação fonoaudiológica em casos de acidente vascular cerebral, disfasia, entre outros, para minimizar complicações clínicas;
- Avaliar e reabilitar a comunicação das pessoas com comprometimentos neurobiológicos como distúrbio específico de linguagem, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDHA), transtorno do espectro autista, dislexia e deficiência intelectual;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- registrar as ações realizadas em fichas específicas, de acordo com as orientações técnicas em vigor, ou outras que vierem a ser implantadas, para o apontamento de sua atuação no sistema de informação correspondente, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes;
- ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Executar outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior em Nutrição, inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e conhecimentos básicos de informática como usuário.

LUÍZ MAURÍCIO
PASSOS DE
CARVALHO
PEREIRA,26636
948813 18

- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;

- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientela;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- registrar as ações realizadas em fichas específicas, de acordo com as orientações técnicas em vigor, ou outras que vierem a ser implantadas, para o apontamento de sua atuação no sistema de informação correspondente, dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes;
- ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Curso superior em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e conhecimentos básicos de informática como usuário;

- Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
- Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas;
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
- Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, assistênciasocial e outras áreas;
- Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado;

LUÍZ MAURÍCIO
PASSOS DE
CARVALHO
PEREIRA,26636
948813 19

- Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
- Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
- Desenvolver e acompanhar as equipes de trabalho;
- Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;
- Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos, políticas públicas de saúde e de assistência social;
- Participar de programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Realizar atendimentos psicológicos individuais, em grupos familiares ou outros de acordo com a necessidade do serviço que estiver inserido;
- Conhecer e atuar de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Assistência Social, quando designado para um dos equipamentos e/ou programas, previstos na Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011e legislação que a vier substituir;
- Conhecer e atuar de acordo com as políticas públicas de saúde vigentes em todas as esferas governamentais;
- Compor e atuar junto as equipes multiprofissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centros de Apoio Psicossocial (CAPS), Centro Especializado em Reabilitação e outros serviços especializados quando designado para tal;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- preencher as fichas das ações realizadas e outras, que vierem a ser implantadas, para o registro das ações realizadas e digitá-los no sistema de informação correspondente nos prazos estabelecidos pelas normativas vigentes;
- ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e conhecimentos básicos de informática como usuário;

LUÍZ MAURÍCIO
PASSOS DE
CARVALHO
PEREIRA,26636
948813 20

- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
- Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
- Prestar cuidados de enfermagem pré-operatórios e pós-operatórios;
- Circular em sala de cirurgia e instrumental;
- Executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
- Executar controles relacionados à patologia de cada paciente;
- Coletar material para exames laboratoriais;
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- Operar aparelhos de eletrodiagnóstico;
- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Fazer preparo pré e pós-operatório e pré e pós-parto;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Circular em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário;
- Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos;
- Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem;
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias;

LUÍZ MAURÍCIO
PASSOS DE
CARVALHO
PEREIRA,26636
948813 21

- Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico;
- Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõem as salas de cirurgia;
- Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos;
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Prestar cuidados "post mortem" como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- preencher as fichas das ações realizadas e outras, que vierem a ser implantadas, para o registro das ações realizadas e digitá-los no sistema de informação correspondente nos prazos estabelecidos pelas normativas vigentes;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE FARMÁCIA:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Ensino médio completo, curso técnico em farmácia, inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF) e conhecimentos básicos de informática como usuário;

- Realizar o atendimento direto e telefônico ao público usuário dos serviços das farmácias municipais;
- Atender as prescrições médicas dos medicamentos e identificar as diversas vias de administração, sob a supervisão direta do Farmacêutico;
- Realizar operações farmacotécnicas identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação;
- Auxiliar o Farmacêutico na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopatricas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos;
- Executar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas;
- Registrar os dados de produção e atendimento realizados, elaborando estatísticas diárias e mensais, sob

LUÍZ MAURÍCIO
PASSOS DE
CARVALHO
PEREIRA-26630
948813

a supervisão do farmacêutico;

- Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- preencher as fichas das ações realizadas e outras, que vierem a ser implantadas, para o registro das ações realizadas e digitá-los no sistema de informação correspondente nos prazos estabelecidos pelas normativas vigentes;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO:

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos de provimento: Ensino médio completo, curso técnico na área de atuação, habilitação legal para o exercício da profissão e conhecimentos básicos de informática como usuário;

- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Examinar e avaliar o serviço a ser executado, material e o ferramental a ser utilizado, estabelecendo a lógica de realização e efetuando as atividades do procedimento estabelecido para cada situação;
- Planejar o trabalho de apoio do laboratório e preparar vidrarias e materiais similares;
- Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e processam amostras biológicas;
- Organizar o trabalho conforme normas de bio-segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental;
- Colaborar em todas as tarefas técnicas e administrativas com os profissionais que atuam no laboratório;
- Executar coleta de sangue e outras amostras biológicas, preparando-as para exame;
- Auxiliar na preparação dos meios de cultura, realizar enchimento, embalagem e rotulação de vidros, como proveta, pipeta e afins;
- Limpar instrumentos e aparelhos;
- Executar análises laboratoriais em todas as suas etapas, nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise, parasitologia, imunologia, microbiologia e outros estabelecidos pela supervisão;
- Preparar meios de cultura, soluções e reativos;
- Efetuar classificação, testes e provas dos grupos sanguíneos;
- Redeterminar os grupos sanguíneos com hemácias conhecidas;
- Realizar provas de compatibilidade sanguínea dos exames laboratoriais das sangrias efetuadas;
- Documentar, registrar e arquivar os resultados dos exames realizados;
- Controlar e manter estoque de kits, materiais afins e corantes;
- Registrar os dados de produção, elaborando estatísticas diárias e mensais, sob a supervisão do biomédico;

LUÍZ MAURÍCIO
PASSOS DE
CARVALHO
PEREIRA-26630
948813

- Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA:

Jornada de trabalho: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Requisitos de provimento: Ensino médio completo, curso técnico em Radiologia, inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CONTER), certificado de conclusão de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento e/ou extensão em técnicas radiológicas de mamografia e conhecimentos básicos de informática como usuário.

- Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos.
- Operar aparelho de raios-x, observando instruções, para provocar descargas de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada;
- Selecionar instrumentos e materiais a serem utilizados de acordo com o tipo de radiografia;
- Preparar pacientes, utilizando técnicas específicas para cada tipo de exame, visando a obtenção de chapas nítidas e conforto do paciente;
- Revelar chapas e filmes radiológicos e encaminhar ao médico para leitura;
- Controlar radiografias realizadas, registrando números discriminando tipo e requisitante;
- Efetuar relatórios e auxiliar, sob orientação, em atividades de auxiliar de saúde ou administrativas;
- Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
- Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
- Auxiliar sob supervisão em atividades de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- atuar nos diferentes equipamentos de saúde e de outras Secretarias do Município, de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades correlatas, a as autorizadas pelas resoluções do CONTER (Conselho Nacional de Técnicos de Radiologia).

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2022, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 01.427.687/0001-09. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM SUPORTE TÉCNICO. VALOR: R\$ 180.196.08. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/12/2023.

PORTARIA N.º 26/2023

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a necessidade de sanitização, dedetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'água das dependências desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente desta Câmara Municipal, no dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 12h00, e no dia 15 de dezembro de 2023 durante todo o expediente.

Parágrafo Único As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação, a partir

do mês de dezembro do corrente ano, devendo os funcionários compensarem diariamente o horário de trabalho em 10 minutos adicionais.

Art. 2º Os gabinetes e departamentos desta Casa de Leis deverão ser evitados até o dia 17 de dezembro, sob risco de contaminação química dos produtos utilizados nos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

ATO DA MESA Nº 49/2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Diretoria Geral da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.142,74 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 4.146, de 04 de outubro de 2022, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 44.142,74 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS	7.950,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	28.192,74
	TOTAL DO CRÉDITO	RS	44.142,74

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	30.500,00
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	RS	750,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	RS	700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	RS	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	RS	7.142,99
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	RS	49,75
	TOTAL DO RECURSO	RS	44.142,74

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 13 de dezembro de 2023.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o Pregão Presencial nº 07/2023 – Processo 15329/2023.

OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO RESERVADO PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DOS BOX DE ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA ALBANO FERREIRA (AV. PADRE ANCHIETA Nº 3261, BALNEÁRIO FLÓRIDA, PERUIBE/SP) – BOX DE NÚMEROS 01, 04, 05 E 06, CONFORME LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 311/2022 e DECRETO MUNICIPAL 5931/2023.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h30min até às 10h00min do dia 22 de Janeiro de 2024, na sala de Reuniões do Paço Municipal.

SESSÃO DE ABERTURA: Dia 22 de Janeiro de 2024, às 10h10min horas, na sala de Reuniões do Paço Municipal.

O Edital Completo e Anexos poderá ser disponibilizado para consulta/aquisição gratuita no site da Prefeitura Municipal, www.peruipe.sp.gov.br, ou mediante apresentação de mídia gravável (cd-rom, pendrive, etc.) na Secretaria de Administração, a partir do dia 14/12/2023, localizado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruipe/SP (Paço Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA À CAIXA FEDERAL/FUNDOS DE GOVERNO/FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/MCMV, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, CAIXA FEDERAL/FUNDOS DE GOVERNO/FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/MCMV, para construção de unidades habitacionais, a área municipal objeto da Matrícula nº 31.500, do Cartório de Registro de Imóveis de Peruipe, com cadastro municipal nº 1.7.062.0361.001.211, que assim se descreve:

“Um terreno formado por parte do lote nº 1 da quadra 62, do loteamento Estância Santa Izabel, denominado “PARTE01-A”, situado no município de Peruipe, cuja descrição inicia em um ponto sobre o alinhamento da Rua Edvaldo Francisco dos Santos, distante 55,60ms da interseção do alinhamento da Rua 34, daí segue em reta por 128,38 ms no alinhamento da Rua Edvaldo Francisco dos Santos; daí deflete à esquerda e segue por 97,91 ms, confrontando à direita com a área remanescente designada Parte 01-B, daí deflete à esquerda e segue com rumo magnético de 1°44’00”NW a distância de 128,38 ms, confrontando à direita com área de propriedade da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo); daí deflete à esquerda e segue por 97,91 ms, confrontando à direita com área remanescente denominada Parte 02, até o ponto inicial que deu origem a esta descrição, encerrando área de 12.569,68 m2, registrada no Registro de Imóveis de

Peruíbe – Livro 2 – Registro Geral - matrícula nº 31500.

Art. 2º- O valor da transferência da área municipal de que trata esta Lei Complementar para a CAIXA FEDERAL/FUNDOS DE GOVERNO/FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/MCMV, para efeitos fiscais e contábeis, terá como base o valor venal da área, constante da Planta Genérica de Valores vigente na data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º- A doação da área referida no artigo 1º desta Lei Complementar terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se não lograr êxito o Processo de construção de unidades habitacionais pelo FAR/MCMV 2023, caso em que o terreno retornará ao patrimônio da doadora.

Parágrafo único- Todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar da respectiva Escritura de Doação do imóvel.

Art. 4º- Enquanto estiverem no domínio da Caixa/FAR/MCMV, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela irá implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a contratação dos mutuários beneficiados a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mesmos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 4.395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.387.580,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.089.490,00 (um milhão, oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
411.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		34.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
425.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.000,00
TOTAL DO RECURSO		34.000,00

II- Transposição no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
439.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		26.000,00

b) **RECURSO-** Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.000,00
TOTAL DO RECURSO		26.000,00

III-Remanejamento no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
412.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		9.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.000,00
TOTAL DO RECURSO		9.000,00

IV- Transposição no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
	Despesa Corrente	
457.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		3.000,00

b) **RECURSO-** Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.000,00
TOTAL DO RECURSO		3.000,00

V- Transposição no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
426.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		19.000,00

b) RECURSO- Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.000,00
TOTAL DO RECURSO		19.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
426.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		34.000,00

b) RECURSO- Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
413.31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.000,00
TOTAL DO RECURSO		34.000,00

VII- Remanejamento no valor de **R\$ 258.510,00** (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.510,00
TOTAL DE CRÉDITO		258.510,00

b) RECURSO- Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
414.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.000,00
410.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00
12.122.0008.2086	FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST. AUX. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
408.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.220,00
409.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
418.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.290,00
419.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		258.510,00

VIII- Transposição no valor de **R\$ 673.410,00** (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e dez reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	673.410,00
TOTAL DE CRÉDITO		673.410,00

b) RECURSO- Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
---------------	--	--

12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
437.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
441.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	103.840,00
442.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.200,00
12.361.0008.2077	ENSINO FUND. - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
431.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
12.365.0008.1013	PRÉ-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
435.44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.220,00
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
450.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	137.850,00
451.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.800,00
TOTAL DO RECURSO		673.410,00

IX- Transferência no valor de **R\$ 32.570,00** (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.570,00
TOTAL DE CRÉDITO		32.570,00

b) RECURSO- Transferência de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
430.44.90.52	Despesa Corrente	32.570,00
TOTAL DO RECURSO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.570,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional complementar no valor de **R\$ 298.090,00 (duzentos e noventa e oito mil e noventa reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.090,00 (duzentos e noventa e oito mil e noventa reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.090,00
TOTAL DE CRÉDITO		298.090,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
427.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.090,00
429.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.000,00
TOTAL DO RECURSO		298.090,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.396, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 68.800,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transferência** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Transferência no valor de **R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**;

a) **CRÉDITO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Prot. Soc. Média Compl. - Ações Diretas	
	Despesa Corrente	
617.3390.32	Material, Bem ou Distribuição Gratuita	68.800,00
TOTAL DE RECURSO		68.800,00

b) **RECURSO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Prot. Soc. Média Compl. - Ações Diretas	
	Despesa de Capital	
625.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	68.800,00
TOTAL DE RECURSO		68.800,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.397, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Especial no valor de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços Pessoas Jurídicas	127.000,00
FONTE DE RECURSO:02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.112	Emenda Parlamentar Custeio-Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		127.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	Fundo Municipal de Saúde	127.000,00
TOTAL		127.000,00

II- Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
FICHA DE DESPESA	923	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE DE RECURSO:95	Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.002	LC 197/2022 - LC 172/2020 - SALDOS FIN. REAMANESCENTE - EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPTO.DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
858.4490.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REG. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.005.2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
	Despesa de Capital	
863.4490.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.636.345,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito a título de remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.636.345,00 (um milhão seiscientos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I. Transferência no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
243.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL	37.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		37.000,00

b) **RECURSO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
915.4490.52	Equipamentos e Material permanente	37.000,00
TOTAL		37.000,00

II. Transposição no valor de **R\$ 56.300,00** (cinquenta e seis mil e trezentos reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
243.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL	56.300,00
TOTAL DE CRÉDITO		56.300,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
267.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.500,00
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
271.3390.30	Material de Consumo	17.800,00
TOTAL		56.300,00

III. Remanejamento no valor de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
243.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL	196.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		196.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2070	Transporte de Pacientes	
	Despesas Correntes	
322.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
02.10.03	DEPTO DE ASSIST SECUND E SERV TEC.	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2061	Atenção a saúde da mulher, criança e adol.	
	Despesa Corrente	
282.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		196.000,00

IV. Transposição no valor de **R\$ 746.120,00** (setecentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
300.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL	746.120,00
TOTAL DE CRÉDITO		746.120,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	Investimentos em saúde - MAC	
	Despesa de Capital	
292.4490.51	Obras e Instalações	1.600,00
10.302.0005.2065	Saúde Bucal - MAC	
	Despesa Corrente	
294.3390.30	Material de Consumo	20.900,00
295.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.900,00
296.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.100,00

10.302.0005.2069	Serviço de diagnóstico	
	Despesa Corrente	
317.3390.30	Material de Consumo	19.200,00
319.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
10.302.0005.2070	Transporte de Pacientes	
	Despesas Correntes	
322.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000,00
10.302.0005.1009	Construção do Hospital Municipal – Etapa 2	
	Despesa de Capital	
290.4490.51	Obras e Instalações	185.420,00
TOTAL		746.120,00

V. Remanejamento no valor de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
298.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	45.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		45.500,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesas Correntes	
327.3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
10.305.0005.2063	Manutenção Centro de Controle de Zoonoses	
	Despesa Corrente	
336.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
TOTAL		45.500,00

VI. Remanejamento no valor de **R\$ 261.470,00** (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
311.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	261.470,00
TOTAL DE CRÉDITO		261.470,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2168	Serviço da Frota Municipal - Saúde	
	Despesas Correntes	
390.3390.30	Material de Consumo	116.200,00
391.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	106.850,00
10.306.0005.2169	Serviço de Alimentação e nutrição - Saúde	
	Despesa Corrente	
395.3390.30	Material de Consumo	35.000,00
10.122.0005.2170	Depto. de Assuntos Adm. e Consult. Jurídica	
	Despesa Corrente	
398.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.420,00
TOTAL		261.470,00

VII. Remanejamento no valor de **R\$ 293.955,00** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
300.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
TOTAL DE CRÉDITO		293.955,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesa Capital	
335.4490.52	Equipamentos e Material permanente	21.550,00
916.4490.52	Equipamentos e Material permanente	35.000,00
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Corrente	
348.3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
350.3390.30	Material de Consumo	6.250,00
352.3390.32	Material, bem ou Serviço para distrib. gratuita	6.280,00
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2166	SAMU – Serv. Atendimento móvel urgência	
	Despesa Corrente	
368.3390.30	Material de Consumo	45.000,00
371.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.800,00
02.10.08	DEPTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio financeiro as ações e serviços unificados	
	Despesa Corrente	
374.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	12.480,00
380.3390.32	Material, bem ou Serviço para distrib. gratuita	6.950,00
382.3390.40	Serviços de Tec. da Informação e comunicação	5.645,00
384.3390.92	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
385.3390.93	Indenizações e Restituições	80.000,00
TOTAL		293.955,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.034.000,00 (QUATRO MILHÕES E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 4.034.000,00** (quatro milhões e trinta e quatro mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento valor de **R\$ 2.007.000,00** (dois milhões e sete mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades	
	Despesas Correntes	
16.3391.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	Apoio Adm. Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
66.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
101.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	272.000,00

04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
103.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	225.000,00
104.3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00
107.3191.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentárias	30.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
215.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	670.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA- MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
669.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	298.000,00
672.3191.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.007.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
197.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
	Despesa de Capital	
199.4490.51	Obras e Instalações	1.777.000,00
TOTAL DE RECURSO		2.007.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUNDAMENTAL – Manutenção e Desenv. Educacional	
424.3190.11	Despesas Correntes	700.000,00
424.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		700.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2046	Gestão dos Serviços	
200.3390.39	Despesas Correntes	
200.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL DE RECURSO		700.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 1.034.000,00** (um milhão e trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
775.3290.91	Despesas Correntes	
775.3290.91	Sentenças Judiciais	582.000,00
776.4490.91	Despesa de Capital	
776.4490.91	Sentenças Judiciais	70.000,00
777.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	382.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.034.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
774.3290.21	Despesas Correntes	
774.3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	231.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
199.4490.51	Despesas Correntes	
199.4490.51	Obras e Instalações	294.200,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2017	Ações Solidárias	
35.3390.32	Despesas Correntes	
35.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
38.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
40.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo – FUNDO SOLIDARIEDADE	
48.3390.39	Despesas Correntes	
48.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos	
73.3390.39	Despesas Correntes	
73.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.300,00
02.03.00	SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPARTAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2160	LICITAÇÕES E CONTRATOS	

120.3390.36	Despesas Correntes	
120.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
04.122.0004.2159	Gestão de Serviços Unificados	
125.3390.40	Despesas Correntes	
125.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.700,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
16.482.0007.1003	Produção de Hab.de Interesse Social	
153.4490.51	Despesas Correntes	
153.4490.51	Obras e Instalações	84.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TEC.E GESTAO DA INFORMACAO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
168.3390.40	Despesas Correntes	
168.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
04.126.0004.2043	Incremento e Adequação da Estrutura de TIC	
172.3390.40	Despesas Correntes	
172.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
673.3390.30	Despesas Correntes	
673.3390.30	Material de Consumo	60.000,00
675.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo – Mobilidade Urbana	
695.3390.39	Despesas Correntes	
695.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2161	Apoio Administrativo – Contabilidade e Finanças	
789.4490.52	Despesa de Capital	
789.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2186	Apoio Administrativo - Cultura	
13.392.0006.2186	Despesa de Capital	

820.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
829.4490.52	Despesa de Capital	
829.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
27.812.0007.2191	Apoio Administrativo - Esportes	
838.3390.30	Despesas Correntes	
838.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
839.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
841.4490.52	Despesa de Capital	
841.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27.813.0007.2194	Promoção de Eventos Esportivos	
843.3390.30	Despesas Correntes	
843.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
844.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.800,00
TOTAL DE RECURSO		1.034.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUM. ROTEIROS E MARKETING NO TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2184	Eventos do Calendário Anual	
812.3390.39	Despesas Correntes	
812.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		70.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura	
821.3390.36	Despesas Correntes	
821.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
TOTAL DE RECURSO		70.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 223.000,00** (duzentos e vinte três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.451.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo	
	Despesas Correntes	
703.3360.45	Subvenções Econômicas	223.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		223.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
199.4490.51	Obras e Instalações	223.000,00
TOTAL DE RECURSO		223.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES NA MODALIDADE "FOMENTO" A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES DO NÍVEL TÉCNICO E/OU UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE COM DESTINO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA, PARA FINS ESTUDANTIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recurso financeiro, constituído de CONTRIBUIÇÕES na modalidade de FOMENTO, à Organização da Sociedade Civil a ser selecionada através de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, para o exercício de 2024 com a finalidade de execução do objeto de "serviço de transporte coletivo intermunicipal de estudantes de nível técnico e/ou universitário, com destino às instituições de ensino técnico e superior dentro da Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS, para fins estudantis".

§ 1º- A finalidade desta Lei é expandir o acesso dos estudantes residentes no Município à educação de ensino técnico e superior que por vezes tem oferta insuficiente no município de Peruipe.

§ 2º- A OSC vencedora deverá realizar contrapartida do serviço e transportar estudantes com recursos próprios na forma definida nesta Lei e de acordo com os critérios definidos no Edital de Chamamento Público.

§ 3º- A contrapartida definida no § 2º deste artigo deverá obedecer a proporção de transporte de 01 (um) aluno financiado com recursos próprios da OSC para cada 09 (nove) alunos financiados com recursos públicos destinados pelo Município de Peruipe.

Art. 2º- O valor do recurso será de até **R\$ 1.310.000,00** (um milhão, trezentos e dez mil reais) que será repassado através de Termo de Fomento, tomando como base o resultado da seleção das OSCs do Terceiro Setor através de edital de chamamento público, obedecendo o cronograma físico-financeiro constante no Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira da OSC vencedora e que será apresentado para a elaboração do Termo de Fomento, devendo os recursos serem aplicados exclusivamente no objeto social da entidade.

§ 1º- A OSC vencedora deverá realizar o serviço diretamente ou contratar empresas privadas da área de transporte coletivo de passageiros para fins de cumprimento do objeto definido no caput do Art. 1º desta Lei, bem como:

- I- Organizar e realizar cadastramento dos estudantes interessados, através de comunicação pública;
- II- Definir e controlar as linhas do serviço de transporte de estudantes através de levantamento das Instituições de ensino destino dos alunos;
- III- Definir e controlar os pontos de embarque e desembarque através de levantamento logístico levando em consideração a capacidade do veículo utilizado, os locais onde moram os estudantes e os destinos dos alunos;
- IV- Sempre que possível, acomodar os alunos em linhas do serviço de transporte que melhor atendam aos critérios de comodidade e segurança no fornecimento do serviço;
- V- Designar responsável para a coordenação de cada veículo ou linha de transporte a fim de facilitar a comunicação entre os veículos e a OSC, para fins de controle da quantidade de alunos, assistência administrativa, orientação e em caso de emergências.
- VI- Em caso de contratação de empresa especializada no ramo de transporte coletivo de passageiros intermunicipal, proceder na fiscalização das condições de segurança e tráfego para garantir a saúde, integridade física dos estudantes e respeito às normas de trânsito brasileiro.

§ 2º- A OSC poderá cobrar mensalmente contribuição associativa de seus membros com a finalidade de manutenção administrativa da associação e para fins de custeio da contrapartida do serviço de transporte de estudantes, desde que atendido o critério estabelecido na alínea "a", do inciso I", do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º- Caso a OSC vencedora opte por contratar empresas privadas da área de transporte coletivo de passageiros, esta deverá observar procedimento que assegure ampla participação e igualdade de condições a todas as pessoas jurídicas deste ramo de atividade, com a finalidade de ser garantida a publicidade, vantajosidade e economicidade na contratação.

§ 4º- O procedimento que assegure ampla participação e igualdade de condições deverá ser definida pela OSC.

Art. 3º- O presente recurso foi previsto no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, onde foi criado o Programa "Transportando o Futuro".

Art. 4º- A presente despesa onerará a funcional programática 02.02.01.01.04.122.0006.2154.33, na ação "Transportando o Futuro".

Art. 5º- A seleção da OSC e a fiscalização da aplicação do presente recurso ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que a fará conforme legislação específica federal que regulamenta os repasses as entidades do terceiro setor, bem como as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.401, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

ACRESCENTA § 4º AO ARTIGO 54 DA LEI Nº 1.658, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 3.771, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica acrescentado § 4º ao artigo 54 da Lei nº 1.658, de 27 de novembro de 1995, com nova redação dada pela Lei nº 3.771, de 25 de novembro de 2019, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências", a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54-.....
(.....)

§ 4º- Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer dos membros titulares do Conselho nos últimos 60 (sessenta) dias do mandato, sem que haja suplentes ou os suplentes não tenham interesse em assumir o cargo, poderá, excepcionalmente, ser realizada eleição indireta pelo CMDCA, desde que tenham participado do curso de capacitação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.056, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.482.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.482.000,00** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.640.000,00** (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
201.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.640.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.640.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
202.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.640.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.640.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2048	Manutenção de Vias e Corpos D'água	
	Despesas Correntes	
204.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	842.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		842.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	Limpeza Pública	
	Despesas Correntes	
205.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	842.000,00
TOTAL DE RECURSO		842.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 6.044, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE "OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BOCHÓFILA DE PERUIBE."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o caput do artigo 1º, do Decreto nº 6.044, de 23 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica outorgada permissão de uso de área pública à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BOCHÓFILA DE PERUIBE, CNPJ nº 05.806.900/0001-44, com sede à Av. Governador Mário Covas Júnior nº 204, Parque Turístico, Peruíbe-SP, representada pelo Presidente WANDERLEY ZARZUR FRASSEI, CPF nº 066.920.788-81, RG nº 10.584.285-0/SSP/SP, para desenvolver projetos "bochas para todos", conforme específica:

.....
.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 5.959, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, QUE "OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF PROFª. CARMEN CLEUSER PIMENTEL A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. CELSO PINHEIRO DA SILVA."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.959, de 11 de setembro de 2023, que "OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF PROFª. CARMEN CLEUSER PIMENTEL A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. CELSO PINHEIRO DA SILVA".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.059, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O TITULAR DA CADEIRA 3, DA ALÍNEA "C", DO INCISO II, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.621, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O BIÊNIO 2022 A 2024".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o ofício GP nº 122/2023 - BLNS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada a cadeira 3, da alínea "c", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 5.621, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

II-

c).....

Cadeira 3- Titular: Ordem dos Advogados do Brasil - Andreia Cesário de Jesus Cristliho;

.....
.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.060, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

REGULAMENTA OS ARTIGOS 73-A, 73-B E 73-C DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO ADICIONAL POR COMPLEXIDADE AS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73-A, 73-B e 73-C da Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º- Considerar-se-á escolas caracterizadas por nível de complexidade, aquelas que apresentarem as condições descritas no artigo 73-B da Lei Complementar nº 177/2011.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os seguintes níveis de complexidade para as unidades escolares/ agrupamento de unidades escolares da rede municipal para o ano letivo de 2024:

QUADRO DE UNIDADES ESCOLARES COM OS RESPECTIVOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE			
	ESCOLA/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	CONDIÇÕES DE COMPLEXIDADE	PORCENTAGEM DE ADICIONAL
1	CEI PARQUE DA CIDADE	01	10%
2	EMEI VER. ANA MARIA MESQUITA (VINCLADORA)	01	10%
	EMEI JARDIM BRASIL (VINCLADORA)		
3	EMEI BARAO DE MAUA (VINCLADORA)	00	----
	CRECHE CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO- TERMO DE COLABORAÇÃO)		
4	EMEI CARAGUAVA II	01	10%
5	EMEI CARAMINGUAVA III (VINCLADORA)	01	10%
	EMEI CARAMINGUAVA IV (VINCLADORA)		
6	EMEI DOUGLAS ANDERSON TONI	00	----

7	EMEI PROFª JACIRA MARQUES CORRÊA UBRIG (VINCULADORA)	01	10%
8	EMEI MARISE HELENA CORREIA (VINCULADA)	00	---
	EMEI PROFª ROSANE DOS SANTOS		
9	EMEI VILZA ALVES SODRÉ (VINCULADORA)	01	10%
	EMEI CARAMINGUAVA II (VINCULADA)		
	EMEI SERRA DO MAR (VINCULADA)		
10	EMEI SÃO JOÃO BATISTA II	00	---
11	EMEI VERDE MAR	01	10%
12	EMEIF JD. VENEZA	01	10%
13	EMEIF PROF. AMÁLIA B. S. SANCHEZ	01	10%
14	EMEIF PROFª MARIA AMÉLIA R. CAMPILONGO	02	15%
15	EMEIF PROFª NEIDE THOMAZ FERREIRA	01	10%
16	EMEIF PROFª TEREZINHA R. KALIL	02	15%
17	EMEIF PROF. FERNANDO NEPOMUCENO	01	10%
18	EMEIF PROFª DELCÉLIA JOSELITA M. BEZERRA	01	10%
19	EMEI PROFª RENATA DIAS DA CRUZ MONTEIRO (VINCULADORA)	00	---
	CRECHE AÇÃO SOCIAL (PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO – TERMO DE COLABORAÇÃO)		
20	EMEIF ESCRITOR OSWALDO HERRERA (VINCULADORA)	01	10%
21	EMEIF FREI GIORGIO CALLEGARI (VINCULADA)	02	15%
22	EMEIF PROFª ADRIANA AP. ALMEIDA DOS SANTOS	02	15%
23	EMEIF LEAO NOVAES (VINCULADORA)	02	15%
24	EMEIF NOSSA S. DO CARMO (VINCULADA)	02	15%
25	EMEIF ALVARO PEREIRA G. FILHO	01	10%
26	EMEIF PROFª CARMEN C. F. PIMENTEL	01	10%
	EMEIF PREF. JOSÉ ROBERTO PRETO (VINCULADORA)		
25	EMEIF BARRA DO UNA (VINCULADA)	02	15%
	EMEIF PROFª MARIA LÚCIA BRITO (VINCULADA)		
26	EMEIF JOSÉ VENEZA MONTEIRO	02	15%
27	EMEIF PASTOR MANOEL EUSTAQUIO DAMACENA (VINCULADORA)	01	10%
	EMEIF JOSÉ ALVES (VINCULADA)		
	EMEIF VER. JOSEFA F. DO NASCIMENTO (VINCULADA)		
28	EMEIF PROFª LILIAM NÉRI DE SOUZA	00	-
29	EMEIF PROFª ROZANGELA ANUNCIADA DA SILVA	02	15%

Parágrafo único- No caso de agrupamento de unidades escolares, somente o diretor(a) de escola vinculadora terá direito ao adicional por níveis de complexidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.061, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 20, DO DECRETO N.º 5.213, DE 31 DE MAIO DE 2021, QUE "INSTITUI O "PROGRAMA PREFEITURA SEM PAPEL", NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1º- Ficam alterados os incisos I, II e III, do artigo 20, do Decreto nº 5.213, de 31 de maio de 2021, que instituiu o "Programa Prefeitura Sem Papel" no âmbito da Prefeitura Municipal de Peruíbe, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 20º-.....

I- 2 (dois) membros indicados pelo Gabinete;

II- 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento;

III- 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.062, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - fis. 1

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA ADESAO AO PROGRAMA "PERUIBE MAIS SEGURA – PMS", CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 4.306, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 QUE "INSTITUI O PROGRAMA PERUIBE MAIS SEGURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 144 da Constituição Federal a "segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio";

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e maximizar o alcance da rede de videomonitoramento do Centro Operacional de Peruíbe;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.306, de 24 de agosto de 2023 que "Institui o Programa Peruíbe Mais Segura e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o Programa Peruíbe Mais Segura - PMS se insere no reforço ao combate e prevenção aos delitos, no controle de tráfego e no monitoramento das vias públicas e fiscalização em geral;

DECRETA

Art. 1º- Este Decreto disciplina os procedimentos para adesão de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Direito Público ou Privado, ao Programa Peruíbe Mais Segura - PMS, instituído pela Lei nº 4.306, de 24 de agosto de 2023 que "Institui o Programa Peruíbe Mais Segura e dá outras providências" que tem por objetivo criar uma malha de videomonitoramento colaborativa, concentrando em plataforma digital única, as imagens de vigilância e segurança eletrônica captadas nos espaços públicos de utilização comum, prédios públicos e áreas externas às propriedades privadas no Município de Peruíbe e seus limites.

Art. 2º- A integração de imagens de equipamentos de vigilância e segurança eletrônicos cedidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas à plataforma gerenciada pela Secretaria Municipal de Defesa Social de Peruíbe através do COP - Centro Operacional de Peruíbe, visa incrementar a vigilância das vias públicas e espaços públicos contribuindo nas ações preventivas e na investigação administrativa, civil e criminal realizada por órgãos policiais ou outros que executam a persecução criminal e de fiscalização em geral.

§ 1º- A adesão ao Programa Peruíbe Mais Segura - PMS por Pessoas Físicas ou Jurídicas de Direito Privado será realizada mediante requerimento do interessado - Requerimento de Cessão de Imagens – Anexo I.

§ 2º- As imagens cedidas deverão abranger exclusivamente a área externa ao imóvel da pessoa física ou jurídica, não sendo permitida a captação de imagens internas dos imóveis ou de seu quintal.

§ 3º- É de responsabilidade do aderente ao Programa Peruíbe Mais Segura - PMS a manutenção do equipamento, do "feed" de imagem, "link" de "internet" e do ângulo de visão da câmera, na forma do § 2º deste artigo.

§ 4º- A cessão de imagens ao programa não obriga o Município a promover o monitoramento permanente dos locais abrangidos pela captação, tampouco deverá ser considerado como monitoramento do imóvel de particular.

§ 5º- O Município é isento de responsabilidade administrativa, civil e penal por falhas técnicas ou operacionais dos equipamentos públicos e privados inseridos no Programa Peruíbe Mais Segura - PMS, bem como pelas falhas decorrentes do sistema de segurança pública.

§ 6º- O Programa Peruíbe Mais Segura - PMS é vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º- As pessoas físicas e jurídicas, de direito privado, interessadas em ceder gratuitamente as imagens de câmeras particulares fixadas nas áreas externas de seus imóveis, quer sejam: comerciais, residenciais ou industriais ao Município de Peruíbe, nos termos da Lei nº 4.306, de 24 de agosto de 2023, deverão:

I- Acessar o site oficial do Programa Peruíbe Mais Segura - PMS no endereço: <<http://cop.peruibe.sp.gov.br>>;

II- Preencher, on-line, Requerimento de Cessão de Imagens – Anexo I – com qualificação completa do interessado, dados técnicos da câmera, dados para conexão e autorização à adesão caso atenda aos requisitos definidos no site oficial.

§ 1º- Requisitos mínimos para adesão ao PMS:

I- conexão à internet com, no mínimo, 10mb;

II- câmera com resolução HD (720p) com protocolo de comunicação "RTSP - Real Time Stream Protocol" ou "Onvif - Open Network Video Interface Forum";

III- outros requisitos estabelecidos no site oficial do Programa Peruíbe Mais Segura - PMS, se houver;

IV - acompanhar e atender as requisições relativas ao processo em sistema de protocolo on-line.

§ 2º- A Secretaria Municipal de Defesa Social selecionará as propostas de cessão gratuita das imagens conforme critérios de conveniência e oportunidade, e encaminhará para o DTGI – Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação para análise da viabilidade técnica e operacional.

§ 3º- Em sendo aprovado o requerimento, a Secretaria Municipal de Defesa Social expedirá o Termo de Adesão - Anexo IV e o encaminhará ao Aderente através do sistema de protocolo on-line e concomitantemente o DTGI fará a inserção da(s) câmara(s) à plataforma do PMS.

Art. 4º- Poderá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social a instalação de câmeras em vias públicas por entidades privadas ou públicas, observando que a autorizada deverá seguir as diretrizes estabelecidas e arcar com os recursos necessários para aquisição, colocação e manutenção dos equipamentos.

Art. 5º- O Município de Peruíbe deverá armazenar as imagens captadas pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas do momento de sua captação.

§ 1º- As imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento poderão ser disponibilizadas, quando requisitadas ou compartilhadas em tempo real pelo Município, com os Órgãos de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público.

§ 2º- As imagens arquivadas referidas no caput deste artigo podem ser disponibilizadas para qualquer pessoa mediante solicitação escrita protocolada perante o Município, desde que devidamente justificada e após avaliação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

§ 3º- O pedido de disponibilização de imagens - Anexo II, juntamente com o Termo de Responsabilidade - Anexo III, por pessoa física ou jurídica poderá ser protocolado, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio de formulário específico conforme Anexo II, devidamente preenchido com motivação idônea, indicação de data e período específico de eventual fato o qual se busque comprovação através da visualização das imagens, a ser avaliada a motivação pela Autoridade competente.

§ 4º- Deverá ser anexado, obrigatoriamente, ao requerimento específico, Boletim de Ocorrência da Autoridade Policial competente para lavrar o mesmo e/ou justificativa para a falta da comunicação de ocorrência quando se tratar de pedido de disponibilização de imagens conforme o §3º deste artigo.

§ 5º- A entrega das imagens fica condicionada ao bom funcionamento do equipamento (câmera) que será justificado pela autoridade competente, acerca da indisponibilidade do sistema.

Art. 6º- Após o recebimento da solicitação, a autoridade competente deverá analisar se a documentação preenche os requisitos formais; se o pedido de imagens está dentro do prazo previsto no art. 5º deste Decreto; se o equipamento estava em perfeito funcionamento e se atende aos requisitos, devendo ser deliberada a respeito no prazo de até 5 (cinco) dias.

§ 1º- Deferido o pedido, as imagens serão disponibilizadas em até 2 (dois) dias úteis, diretamente no COP, no horário de atendimento externo.

§ 2º- É de responsabilidade do solicitante a mídia para armazenamento das imagens solicitadas nos casos em que for autorizada.

§ 3º- Somente será deferido a solicitação em que as imagens tenham relação com a motivação constante no formulário específico e em consonância com o Boletim de Ocorrência lavrado pela Autoridade Policial, quando houver, para fins de comprovação para o exercício de eventual direito, sob seu compromisso formal de que não fará uso indevido do material disponibilizado.

Art. 7º- Após o recebimento das imagens, essas ficarão sob inteira responsabilidade do solicitante, respondendo por seu uso conforme legislação cabível.

Parágrafo único- A entrega das imagens fica condicionada a assinatura do protocolo de entrega e do Termo de Responsabilidade – Anexo III – que deve ser assinado pelo solicitante no ato da abertura protocolo de solicitação.

Art. 8º- Reserva-se o direito a autoridade competente de indeferir a solicitação quando a mesma não estiver relacionada ao fato da motivação, envolva menores de idades, processo de sindicância ou criminal, inviolabilidade da intimidade, da vida privada da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais e situações afins como de violência.

Art. 9º- Fica expressamente vedado aos observadores, administradores e usuários do sistema de monitoramento do Centro de Controle Operacional, violar a privacidade de qualquer pessoa, física ou jurídica, conforme garantia contida no inciso X do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 10- Fica expressamente vedado aos observadores, administradores e usuários utilizar qualquer recurso tecnológico que faça parte do sistema de monitoramento do COP para benefício ou interesse próprio ou de pessoas de sua convivência, obrigando-se a preservar a privacidade de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 11- É vedado o direcionamento ou utilização de câmera de vídeo para captação de imagens do interior de residências, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado, ambientes de trabalho particulares, ou de qualquer outro espaço amparado pelos preceitos constitucionais da privacidade.

Art. 12- A Prefeitura Municipal poderá celebrar acordos de cooperação técnica junto aos órgãos de segurança do Estado ou da União, com o objetivo de compartilhar as imagens adquiridas no âmbito do Programa Peruíbe Mais Segura - PMS para o espelhamento em programas de cercamento digital.

Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.063, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.387.580,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.395, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 110, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.089.490,00 (um milhão, oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
411.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		34.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
425.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
12.365.0008.2080	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.000,00
TOTAL DO RECURSO		34.000,00

II- Transposição no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
439.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		26.000,00

b) **RECURSO-** Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.000,00
TOTAL DO RECURSO		26.000,00

III-Remanejamento no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
412.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		9.000,00

b) RECURSO - Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	9.000,00
TOTAL DO RECURSO		9.000,00

IV- Transposição no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo	
	Despesa Corrente	
457.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		3.000,00

b) RECURSO - Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.000,00
TOTAL DO RECURSO		3.000,00

V- Transposição no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
426.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		19.000,00

b) RECURSO - Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
447.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.000,00
TOTAL DO RECURSO		19.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
426.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		34.000,00

b) RECURSO - Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
413.31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.000,00
TOTAL DO RECURSO		34.000,00

VII- Remanejamento no valor de R\$ 258.510,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258.510,00
TOTAL DE CRÉDITO		258.510,00

b) RECURSO - Remanejamento de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
414.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	26.000,00
410.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	195.000,00
12.122.0008.2086	FORMAÇÃO CONTINUADA AS INST. AUX. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
408.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.220,00
409.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
418.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.290,00
419.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		258.510,00

VIII- Transposição no valor de R\$ 673.410,00 (seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos e dez reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	673.410,00
TOTAL DE CRÉDITO		673.410,00

b) **RECURSO-** Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2076	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
437.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
441.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	103.840,00
442.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.200,00
12.361.0008.2077	ENSINO FUND. - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
431.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
12.365.0008.1013	PRE-ESCOLA - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
435.44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.220,00
12.365.0008.2080	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
450.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	137.850,00
451.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.800,00
TOTAL DO RECURSO		673.410,00

IX- Transferência no valor de **R\$ 32.570,00** (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	

	EDUCACIONAL	
--	-------------	--

	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.570,00
TOTAL DE CRÉDITO		32.570,00

b) **RECURSO-** Transposição de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
430.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.570,00
TOTAL DO RECURSO		32.570,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 298.090,00** (duzentos e noventa e oito mil e noventa reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 298.090,00** (duzentos e noventa e oito mil e noventa reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.090,00
TOTAL DE CRÉDITO		298.090,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
427.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.090,00
429.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	272.000,00
TOTAL DO RECURSO		298.090,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.064, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 68.800,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.396, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transferência** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 68.800,00** (sessenta e oito mil e oitocentos reais), sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Transferência no valor de **R\$ 68.800,00** (sessenta e oito mil e oitocentos reais);

a) **CRÉDITO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Prot. Soc. Média Compl. - Ações Diretas	
	Despesa Corrente	
617.3390.32	Material, Bem ou Distribuição Gratuita	68.800,00
TOTAL DE RECURSO		68.800,00

b) **RECURSO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Prot. Soc. Média Compl. - Ações Diretas	
	Despesa de Capital	
625.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	68.800,00
TOTAL DE RECURSO		68.800,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.065, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 327.000,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.397, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais) na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Especial no valor de **R\$ 127.000,00** (cento e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA SAÚDE PARA TODOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços Pessoas Jurídicas	127.000,00
FONTE DE RECURSO:02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.112	Emenda Parlamentar Custeio-Estado	
TOTAL DE CRÉDITO		127.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB: 73000-9	Fundo Municipal de Saúde	127.000,00
TOTAL		127.000,00

II- Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICACAO: 03	Despesas Corrente	
FICHA DE DESPESA	923	
ELEMENTO ECONÓMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	200.000,00
FONTE DE RECURSO:95	Transferências Convênios Federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICACAO E VARIAÇÃO: 300.002	LC 197/2022 – LC 172/2020 – SALDOS FIN. REAMANESCENTE – EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
858.4490.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST. HOSP. E REG. MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	

10.302.005.2068	Manutenção da Atenção de média e Alta Complexidade	
	Despesa de Capital	
863.4490.52	Equipamentos e Material permanente	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.066, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.636.345,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 113, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.636.345,00** (um milhão seiscientos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I. Transferência no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais);

a) **CRÉDITO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
243.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL	37.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		37.000,00

b) **RECURSO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
915.4490.52	Equipamentos e Material permanente	37.000,00
TOTAL		37.000,00

II. Transposição no valor de **R\$ 56.300,00** (cinquenta e seis mil e trezentos reais);

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
243.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	56.300,00
TOTAL DE CRÉDITO		56.300,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
267.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.500,00
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
271.3390.30	Material de Consumo	17.800,00
TOTAL		56.300,00

III. Remanejamento no valor de **R\$ 196.000,00** (cento e noventa e seis mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BASICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manut. Programa Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
243.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL	196.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		196.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2070	Transporte de Pacientes	
	Despesas Correntes	
322.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
02.10.03	DEPTO DE ASSIST SECUND E SERV TEC.	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2061	Atenção a saúde da mulher, criança e adol.	
	Despesa Corrente	
282.3390.30	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		196.000,00

IV. Transposição no valor de **R\$ 746.120,00** (setecentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais);

a) **CRÉDITO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
300.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – PESSOAL CIVIL	746.120,00
TOTAL DE CRÉDITO		746.120,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	Investimentos em saúde - MAC	
	Despesa de Capital	
292.4490.51	Obras e Instalações	1.600,00
10.302.0005.2065	Saúde Bucal - MAC	
	Despesa Corrente	
294.3390.30	Material de Consumo	20.900,00
295.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.900,00
296.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.100,00

10.302.0005.2069	Serviço de diagnóstico	
	Despesa Corrente	
317.3390.30	Material de Consumo	19.200,00
319.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
10.302.0005.2070	Transporte de Pacientes	
	Despesas Correntes	
322.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303.000,00
10.302.0005.1009	Construção do Hospital Municipal – Etapa 2	
	Despesa de Capital	
290.4490.51	Obras e Instalações	185.420,00
TOTAL		746.120,00

V. Remanejamento no valor de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
298.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	45.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		45.500,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAUDE	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesas Correntes	
327.3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
10.305.0005.2063	Manutenção Centro de Controle de Zoonoses	
	Despesa Corrente	
336.3190.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
TOTAL		45.500,00

VI. Remanejamento no valor de **R\$ 261.470,00** (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e setenta reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
311.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	261.470,00
TOTAL DE CRÉDITO		261.470,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2168	Serviço da Frota Municipal - Saúde	
	Despesas Correntes	
390.3390.30	Material de Consumo	116.200,00
391.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.850,00
10.306.0005.2169	Serviço de Alimentação e nutrição - Saúde	
	Despesa Corrente	
395.3390.30	Material de Consumo	35.000,00
10.122.0005.2170	Depto. de Assuntos Adm. e Consult. Jurídica	
	Despesa Corrente	
398.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.420,00
TOTAL		261.470,00

VII. Remanejamento no valor de **R\$ 293.955,00** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.04	DEPTO. DE ASSIST HOSP E REGUL MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
300.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	
TOTAL DE CRÉDITO		293.955,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAUDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAUDE	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesa Capital	
335.4490.52	Equipamentos e Material permanente	21.550,00
916.4490.52	Equipamentos e Material permanente	35.000,00
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Corrente	
348.3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
350.3390.30	Material de Consumo	6.250,00
352.3390.32	Material, bem ou Serviço para distrib. gratuita	6.280,00
02.10.07	DEPTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2166	SAMU - Serv. Atendimento móvel urgência	
	Despesa Corrente	
368.3390.30	Material de Consumo	45.000,00
371.3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.800,00
02.10.08	DEPTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2167	Apoio financeiro as ações e serviços unificados	
	Despesa Corrente	
374.3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	12.480,00
380.3390.32	Material, bem ou Serviço para distrib. gratuita	6.950,00
382.3390.40	Serviços de Tec. da Informação e comunicação	5.645,00
384.3390.92	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
385.3390.93	Indenizações e Restituições	80.000,00
TOTAL		293.955,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.067, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.034.000,00 (QUATRO MILHÕES E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 4.034.000,00 (quatro milhões e trinta e quatro mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento valor de **R\$ 2.007.000,00 (dois milhões e sete mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
01.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	216.000,00
04.122.0004.2007	Apoio aos demais órgãos públicos e entidades	
	Despesas Correntes	
16.3391.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.00	JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	Apoio Adm. Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
66.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
101.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	272.000,00

04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
103.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	225.000,00
104.3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00
107.3191.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentárias	30.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.07.04	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
215.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	670.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.00	GUARDA- MUNICIPAL	
02.20.01	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo - Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
669.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	298.000,00
672.3191.13	Obrigações Patronais - Intra-orçamentárias	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.007.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
197.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
	Despesa de Capital	
199.4490.51	Obras e Instalações	1.777.000,00
TOTAL DE RECURSO		2.007.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARENCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUNDAMENTAL – Manutenção e Desenv. Educacional	
	Despesas Correntes	
424.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		700.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2046	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
200.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL DE RECURSO		700.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 1.034.000,00** (um milhão e trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
775.3290.91	Sentenças Judiciais	582.000,00
	Despesa de Capital	
776.4490.91	Sentenças Judiciais	70.000,00
777.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	382.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.034.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesas Correntes	
774.3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	231.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
199.4490.51	Obras e Instalações	294.200,00
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2017	Ações Solidárias	
	Despesas Correntes	
35.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
38.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
40.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo – FUNDO SOLIDARIEDADE	
	Despesas Correntes	
48.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2021	Apoio Administrativo – Assuntos Jurídicos	
	Despesas Correntes	
73.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.300,00
02.03.00	SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2160	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
	Despesas Correntes	
120.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
02.04.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
04.122.0004.2159	Gestão de Serviços Unificados	
	Despesas Correntes	
125.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.700,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.03	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
16.482.0007.1003	Produção de Hab.de Interesse Social	
	Despesas Correntes	
153.4490.51	Obras e Instalações	84.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TEC.E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesas Correntes	
168.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
04.126.0004.2043	Incremento e Adequação da Estrutura de TIC	
	Despesas Correntes	
172.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00

02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
673.3390.30	Material de Consumo	60.000,00
675.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
15.452.0007.2137	Apoio Administrativo – Mobilidade Urbana	
	Despesas Correntes	
695.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2161	Apoio Administrativo – Contabilidade e Finanças	
	Despesa de Capital	
789.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

13.392.0006.2186	Apoio Administrativo - Cultura	
	Despesa de Capital	
820.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.392.0006.2188	Escola Municipal Livre de Música	
	Despesa de Capital	
829.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.30.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
27.812.0007.2191	Apoio Administrativo - Esportes	
	Despesas Correntes	
838.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
839.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Despesa de Capital	
841.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27.813.0007.2194	Promoção de Eventos Esportivos	
	Despesas Correntes	
843.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
844.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.800,00
TOTAL DE RECURSO		1.034.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.29.02	DEPARTAMENTO DE EVENTOS, SÍTIOS, MONUM. ROTEIROS E MARKETING NO TURISMO	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
23.695.0006.2184	Eventos do Calendário Anual	
	Despesas Correntes	
812.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		70.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
02.30.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2187	Ação Municipal de Cultura	
	Despesas Correntes	
821.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	70.000,00
TOTAL DE RECURSO		70.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 223.000,00** (duzentos e vinte três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.451.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo	
	Despesas Correntes	
703.3360.45	Subvenções Econômicas	223.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		223.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
199.4490.51	Obras e Instalações	223.000,00
TOTAL DE RECURSO		223.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.402, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - fls. 1

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A FAZER ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A TÍTULO DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à alteração orçamentária a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 4.188, de 16 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI, no valor total de R\$ 53.745,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais), sendo seus créditos, recursos e descrições, elencados no inciso abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 53.745,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: TRANSFERÊNCIA

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 53.745,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 53.745,00

RECURSO

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00.00 DESPESA DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.745,00

TOTAL DO RECURSO R\$ 53.745,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**